

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO

CLEVERTON AMORIM DE SOUZA SILVA

O AVANÇO DAS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A
CONVIVENCIA SAUĐAVEL ENTRE ANIMAL E SER HUMANO

CARUARU
2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO

CLEVERTON AMORIM DE SOUZA SILVA

O AVANÇO DAS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A
CONVIVENCIA SAUĐAVEL ENTRE ANIMAL E SER HUMANO

Trabalho apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Administração, da Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico do Agreste, como requisito parcial para aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.
Orientador: Prof^ª. Dr^ª. Silvana Medeiros Costa

CARUARU
2014

Catálogo na fonte:

S586a Silva, Cleverton Amorim de Souza.
Os avanços das políticas públicas voltadas para a convivência saudável entre animal e ser humano. / Cleverton Amorim de Souza Silva. – Caruaru: O autor, 2014.
65f. ; il.; 30 cm.

Orientador: Silvana Medeiros Costa.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal de Pernambuco, CAA, Administração, 2014.
Inclui referências.

1. Políticas públicas. 2. Animais - Proteção. I. Costa, Silvana Medeiros. (Orientador). II. Título.

658 CDD (23. ed.) UFPE (CAA 2014-135)



Às 09 horas do dia 30 do mês de julho do ano de 2014, na sala do CAA, compareceram para a defesa pública do Trabalho de Conclusão do Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO o aluno(a): **CLEVERTON AMORIM DE SOUZA SILVA**, tendo como Título do Trabalho de Conclusão do Curso: O avanço das políticas públicas voltadas para a saúde animal na relação com o ser humano. Constituíram a Banca Examinadora os professores: Professor (a) Silvana Medeiros Costa (orientadora), Professor(a) Maria das Graças Vieira (examinador(a)) e professor(a) Luiz Sebastião dos Santos Junior (examinador(a)). Após a apresentação e observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado APROVADO com conceito 9.

Eu, Silvana Medeiros Costa (Orientador(a)), lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Observações:

Assinaturas:

Membros da Banca Examinadora:

CLEVERTON AMORIM DE SOUZA SILVA

Dra. Silvana Medeiros Costa
Orientador(a)

Dra. Maria das Graças Vieira
Examinador(a)

Doutorando Luiz Sebastião dos Santos Junior
Examinador(a)

*Quando o homem aprender a respeitar
até o menor ser da criação, seja
animal ou vegetal, ninguém
precisará ensiná-lo a amar seu
semelhante.*

Albert Schweitzer – Nobel da Paz- 1952

RESUMO

O presente trabalho propõe analisarmos o avanço das políticas públicas direcionadas aos animais. Os conselhos municipais de proteção animal é uma iniciativa recente, e ainda possuem poucas unidades no Brasil, sendo de responsabilidade municipal, e buscando atender as necessidades dos animais de seu território, buscando a melhoria da qualidade de vida e proteção aos mesmos. Os municípios que possuem conselhos municipais de proteção aos animais atualmente são considerados importantes e exemplos, por terem dado um passo a frente no que se diz respeito a cuidado com os seres vivos locais. Para que uma política pública voltada aos animais seja realizada, é necessário saber as necessidades dos animais em cada etapa de seu ciclo de vida, atuando de forma objetiva e assim auxiliando-os a se desenvolver com saúde e tendo uma qualidade de vida adequada. Os conselhos municipais de proteção animal também tem a função de fiscalizar as leis federais e municipais existentes relacionadas a proteção animal; a criação de leis municipais para proteger os animais de determinadas situações, como circos ou rodeios; e desenvolver ações para benefícios dos animais, como vacinações, castrações, atendimento médico, entre outras. Para que tudo isso ocorra, é necessário existir uma estrutura que facilite a efetuação dessas atividades, auxiliando na qualidade dos serviços e na busca do objetivo principal, que é proteger e melhorar cada vez mais a qualidade de vida dos animais.

Palavras chave: Políticas públicas. Proteção aos animais.

ABSTRACT

This paper proposes analyzing the advancement of public policies directed at animals. The municipal councils of animal protection is a recent initiative, and still have a few units in Brazil, being a municipal responsibility, and seeking to meet the needs of the animals in their territory, seeking to improve the quality of life and protection to them. The municipalities have municipal councils for the protection of animals are currently considered important and examples, have taken a step forward as regards the care of the local living beings. For a public policy focused on animals is performed, it is necessary to know the needs of animals at each stage of its life cycle, acting objectively and thus helping them to develop healthy and having an adequate quality of life. Municipal councils animal protection also serves to monitor the existing federal and local laws related to animal protection; the creation of municipal laws to protect animals from certain situations such as circuses or rodeos; and develop actions to benefit the animals, like vaccinations, castrations, medical care, among others. For all this to occur, there must be a structure that facilitates the effectuation of these activities, assisting in quality of service es and finding the main objective, which is to protect and improve even more the quality of life of animals.

Keywords: Public Policies. Animal protection.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 10 |
| 1.2 OBJETIVOS DO ESTUDO..... | 12 |
| 1.2.1 Objetivo geral..... | 12 |
| 1.2.2 Objetivos específicos..... | 12 |
| 1.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TEMA..... | 13 |
| 2. POLITICAS PUBLICAS..... | 14 |
| 2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO ANIMAL..... | 16 |
| 2.2 LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL..... | 19 |
| 2.3 CONSELHOS MUNICIPAIS..... | 27 |
| 2.4 LEGISLAÇÃO..... | 33 |
| 2.5 ESTRUTURA..... | 38 |
| 3. A SAUDE NA RELAÇÃO ENTRE HOMEM E ANIMAL..... | 40 |
| 3.1 ETAPAS DA VIDA E SEUS CUIDADOS..... | 42 |
| 3.2 ALIMENTAÇÃO..... | 44 |
| 3.3 HIGIENE..... | 45 |
| 4. O AVANÇO DAS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A CONVIVÊNCIA SAUĐAVEL ENTRE ANIMAL E SER HUMANO..... | 46 |
| 4.1 METODOLOGIA..... | 46 |
| 4.2 A ATUAÇÃO DOS ANTIGOS CENTROS DE ZONÓSES..... | 47 |

| | |
|---|-----------|
| 4.3 OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ANIMAL NO BRASIL..... | 51 |
| 4.4 A COBERTURA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO PELOS CONSELHOS..... | 54 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 56 |
| 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS..... | 59 |

1. INTRODUÇÃO

É comum vermos todos os dias uma grande quantidade de cães e gatos andando livremente pelas ruas, muitas vezes portando doenças de pele, fungos, enorme quantidade de carrapatos, desnutridos e muitas vezes apresentando sinais de violência sofrida, seja por brigas com outros animais ou por maus tratos humanos, além do enorme quantitativo de animais por consequência da alta natalidade de cães e gatos principalmente. Muitos desses animais são vítimas de mau planejamento humano, pois não analisam a responsabilidade que terão ao criar um animal, e após qualquer ação que o animal tenha, mesmo sendo natural do animal, mas traga prejuízo ao dono, ele simplesmente abandona o animal, acreditando que como há vários animais nas ruas, eles conseguem comida facilmente e assim vão conseguir viver naturalmente. Hoje o abandono animal é crime, mas ainda falta uma efetiva fiscalização dos órgãos competentes, além de haver também denúncias desses atos, pois como os órgãos não podem estar em todos os lugares, a população precisa estar em alerta e saber que possuem uma grande importância no que diz respeito a efetividade da lei, pois se começarem a denunciar estes atos, os órgãos podem ter uma localização correta, e assim conseguir encontrar quem praticou o ato e fazer com que seja cumprida a lei.

Os conselhos municipais, são apresentados atualmente como o avanço das políticas públicas voltadas para os animais, e são fundamentais para a busca pelo bem estar animal. Como o conselho é situado e age voltado apenas ao município, os componentes convivem com a situação no dia a dia, e conseguem ver os problemas existentes. Os conselhos além de auxiliar na fiscalização de crimes e maus tratos animais, também têm a função de elaborar políticas públicas que auxiliem para alcançar os objetivos de melhoria de vida animal, e conscientização da população, que hoje mostra-se como o objetivo mais importante e mais eficaz para a manutenção do bem estar animal, pois se na houver maus tratos e a população contribua para não aumentar e posteriormente retirar os animais das ruas, controlar o numero de animais e não cometerem atos de violência sem que fique impune o agressor, a qualidade de vida animal irá melhorar consideravelmente, o que também afetará na vida da população, melhorando a saúde publica e a qualidade de vida dos seres vivos localizados no mesmo espaço que o dos humanos.

O presente trabalho busca apresentar o avanço das políticas públicas para proteção animal, o que implica falar sobre os conselhos municipais e o que eles buscam. Em Pernambuco, ainda não possuímos um conselho municipal voltado para a proteção animal, existindo em cidades como Florianópolis – SC, Indaiatuba – SP, Uberaba – MG, entre outras. Para falar de conselhos municipais é preciso esclarecer o que são políticas públicas, e qual a influência delas para a sociedade em que vivemos. As políticas públicas são importantes meios de o governo auxiliar na busca e no alcance de objetivos que envolvem toda a população do município, estado ou país, e que a cada dia mais vem ganhando força no cenário atual. É importante para a população saber e constatar que o governo está agindo de maneira que auxilie na preservação e na busca de qualidade de vida de todos os seres vivos, não apenas os seres humanos. Também será apresentado como funciona um conselho municipal, apresentado como ocorre a criação de um conselho, por quem ele é formado, pelo que eles lutam e os objetivos comuns, pois mesmo eles sendo criados por leis municipais, possuem basicamente a mesma estrutura e buscam objetivos semelhantes, sempre focados na busca e na manutenção da qualidade e dos direitos que os animais possuem, que foram adquiridos através de muito tempo e de muito sacrifício de vários animais, que precisaram ser afetados e sofrerem diversas violências para que tenha sido alcançado o resultado atual, além das novas leis e políticas que podem ser criadas, sempre analisando as consequências e a área de interesse, aliando as possibilidades de investimento e importância da ação.

1.2 OBJETIVOS DO ESTUDO

1.2.1 Objetivo Geral

- Analisar o avanço das políticas públicas voltadas para a convivência saudável entre animal e ser humano

1.2.2 Objetivos Específicos

- Analisar a atuação dos antigos centros de zoonoses
- Identificar os conselhos municipais de proteção animal
- Verificar se os órgãos existentes cobrem o território brasileiro

1.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TEMA

O tempo-hoje, hiper-moderno, instantâneo, fluido tem como característica a “cultura do narcisismo”, uma monumental explosão individualista (SENNETT, 2005). Narciso é agora, o indivíduo cool, flexível, hedonista e libertário, fruto de uma nova lógica individualista (anos 80), caracterizada pelo adjetivo hiper: hiper-consumo, hipermercado, hipertexto, hiper-sociedade, hiper-modernidade, hiper-narcisismo. Ou seja, atualmente, grande parte da sociedade tem como objetivos apenas crescer financeiramente, independente das conseqüências de suas ações, e para isso precisam dedicar a maior parte do seu tempo para descobrir e aperfeiçoar formas de atingir este objetivo. Quando alguém dedica grande parte de seu tempo em alguma atividade, naturalmente se aperfeiçoa neste assunto, e a cada dia mais busca melhores resultados aliados com seus objetivos e acaba deixando algumas coisas de lado, visto que precisa se dedicar para melhorar diariamente. Diariamente nos deparamos com vários animais desamparados nas ruas, buscando comida em restos de lixo, e muitas vezes não encontram nem comida nem água, emagrecendo e ficando mais suscetível a doenças. Percebemos então que os animais necessitam de atenção e cuidados, pois sozinhos nem sempre conseguem viver adequadamente, e é direito de todo ser vivo ter condições para se viver bem.

Recentemente, iniciou-se as atividades desses conselhos municipais voltados aos animais, pois foi percebida a necessidade de proteção que os animais possuem. Mesmo com leis que protegem os animais, não é difícil encontrar tipos de violências aos mesmos, pois como muitas vezes a comunicação dos animais não é entendida, e em algumas situações os mesmos arranham ou mordem, seus “donos” não percebem e não perdoam suas ações, e aproveitando sua posição superior, agride o animal. Com isso, os conselhos municipais de proteção animal vêm se destacando na busca pelo cumprimento das leis e também pela criação de políticas públicas em prol dessa categoria de ser vivo. Por isso, saber quem são, sua história, sua estrutura e como funcionam é de grande importância para a criação de conselhos em diversas cidades do país.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS

Políticas públicas podem ser definidas como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos (LYNN, 1980). É preciso definir o que é governo e a diferença de Estado, para que não confundamos os significados: O Estado é o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo; e Governo, é o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período. Entendendo esta distinção de significados, podemos entender esta seguinte afirmação: Políticas públicas são aqui entendidas como o “Estado em ação” (Muller, 1987), ou seja, é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade, conforme interesse específico do governo.

A política pública enquanto área de conhecimento surgiu nos EUA, com o objetivo de formular cientificamente as ações de um governo. Políticas públicas recebem inputs dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, que influenciam seus resultados e efeitos. (EASTONE, 1965). Esta formulação de políticas públicas é um fato determinante para a atuação e reputação de um governo, visto que é necessária uma formulação correta de política pública para atingir determinado público, buscando não atender exclusivamente os que estão no poder, assim como apenas aos grupos que pressionam, servindo para acalmá-los. No processo de definição de políticas públicas, sociedades e Estados complexos como os constituídos no mundo moderno estão mais próximos da perspectiva teórica daqueles que defendem que existe uma “autonomia relativa do Estado”, o que faz com que o mesmo tenha um espaço próprio de atuação, embora permeável a influências externas e internas (Evans, Rueschmeyer e Skocpol, 1985).

Podemos elencar quatro formas de políticas públicas, e podem também ser caracterizadas no tocante à forma e aos efeitos dos meios de implementação aplicados, aos conteúdos das políticas e, finalmente, no que tange ao modo da resolução de conflitos políticos.

- Políticas distributivas são caracterizadas por um baixo grau de conflito dos processos políticos, visto que políticas de caráter distributivo só parecem distribuir vantagens e não acarretam custos, pelo menos diretamente percebíveis – para outros grupos. Essas políticas são caracterizadas por consenso e indiferença amigável” (Windhoff-Héritier, 1987). Em geral, políticas distributivas beneficiam um grande número de destinatários, todavia em escala relativamente pequena; potenciais opositores costumam ser incluídos na distribuição de serviços e benefícios.
- Políticas redistributivas: São orientadas para o conflito. O objetivo é o desvio e o deslocamento consciente de recursos financeiros, direitos ou outros valores entre camadas sociais e grupos da sociedade (Windhoff-Héritier, 1987). O processo político que visa a uma redistribuição costuma ser polarizado e repleto de conflitos.
- Políticas regulatórias:Trabalham com ordens e proibições, decretos e portarias. Os efeitos referentes aos custos e benefícios não são determináveis de antemão; dependem da configuração concreta das políticas. Custos e benefícios podem ser distribuídos de forma igual e equilibrada entre os grupos e setores da sociedade, do mesmo modo como as políticas também podem atender a interesses particulares e restritos. Os processos de conflito, de consenso e de coalizão podem se modificar conforme a configuração específica das políticas.
- Políticas constitutivas ou políticas estruturadoras: Beck fala de políticas modificadoras de regras” (Beck, 1993) – determinam as regras do jogo e com isso a estrutura dos processos e conflitos políticos, isto é, as condições gerais sob as quais vêm sendo negociadas as políticas distributivas,redistributivas e regulatórias.

As políticas publicas são os princípios norteadores de ação do poder publico; regras e um modelo de processos para que seja realizada uma relação entre o poder público e a sociedade. Quando ocorrem ações de uma política pública, que normalmente envolvem aplicações dos recursos públicos é necessário tornar explicita, sistematizada ou formular em documentos como leis, programas e linhas de financiamento a justificativa e os objetivos deste recurso público. Nem sempre as ações efetuam fielmente o que foi planejado e organizado. Devem ser consideradas também as “não ações”, as omissões, como formas de manifestação de políticas, pois representam opções e orientações dos que ocupam cargos (TEIXEIRA, 2002).

Na concepção de Teixeira, (2002), as políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais. Como o poder é uma relação social que envolve vários atores com projetos e interesses diferenciados e até contraditórios, há necessidade de mediações sociais e institucionais, para que se possa obter um mínimo de consenso e, assim, as políticas públicas possam ser legitimadas e obter eficácia.

Celso Elenaldo Teixeira, (2002), afirma que para elaborar uma política pública significa definir quem decide o quê, quando, com que consequências e para quem. São definições relacionadas com a natureza do regime político em que se vive, com o grau de organização da sociedade civil e com a cultura política vigente.

O início das políticas públicas no Brasil pode ser considerado na implantação do Estado do Bem Estar. O Estado de Bem-Estar Social surge após 1929, quando uma crise de superprodução ameaça destruir o eficiente sistema de acumulação e concentração do capital. (MEDEIROS, 2009). A intenção da implantação deste Estado é proporcionar um aumento do poder aquisitivo da população, causado pela realização dos serviços assistenciais pelo setor público, reconhecendo as iniciativas como direitos sociais, seja nas áreas de renda, habitação ou previdência social

2.1 POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA OS ANIMAIS

A maneira como se chegou ao processo de domesticação, transformando lobos em cães de companhia, cavalos selvagens em animais de montaria, porém em algumas espécies de animais não foi possível realizar a domesticação completa. O homem, através de longos processos apreendeu animais selvagens e silvestres em cativeiro, mas não conseguiu fazer este animal submisso a ele (MCGRATH, 2012). De acordo com Azevedo, (2010), no método em que se emprega a violência, a força e a fome têm sido responsabilizadas pelo uso em maior escala, seguindo-se a prisão, paralelamente aos castigos corporais. Fora de dúvida, estes foram os métodos mais largamente empregados, sobretudo em animais como o cavalo e o jumento.

O promotor de justiça de São José dos Campos, Laerte Levai, (2004), relata que há séculos que os animais vêm servindo aos mais diversificados interesses humanos, sobretudo naquelas atividades tidas como lúdicas ou culturais. Tal fato é uma das consequências psicológicas re-afirmadoras da lei do mais forte. Após as guerras de conquista, em tempos idos, soldados vitoriosos costumavam exibir não apenas seus escravos aprisionados durante combates, mas também seus animais exóticos capturados nas terras distantes. As demonstrações de habilidade humana nas olimpíadas gregas e nos anfiteatros do Império Romano foram desvirtuadas com as provas de força e subjugação, que trazem em si um novo componente: o sadismo. É o que se deu no famoso Coliseu de Roma, no início da era cristã, com a promoção de combates entre feras e gladiadores. Durante o governo do imperador Nero, entre 54 a 68 D.C., esses espetáculos tornaram-se mais sangrentos, com a matança cruel de milhares de homens e animais.

Outras formas que constantemente são combatidas pelas entidades protetoras dos animais são os circos, as rinhas de galo, as vaquejadas e a tourada. Os circos que utilizam animais em seus espetáculos são considerados um ambiente de repressão, mesmo seus treinadores afirmando que não usam de nenhuma técnica que envolva a crueldade nos adestramentos. Por sua vez, as Entidades Protetoras dos Animais clamam pela proibição de animais no circo, pois garantem que por trás desta afirmação há maus tratos dos animais (LEVAI 2004). As rinhas de galo, condenadas pela justiça brasileira, acontecem com apostadores inescrupulosos que promovem essas rinhas para deleite próprio ou alheio, uma competição mortal. Os adeptos a esse esporte alegam que essa prática, nada mais é do que um esporte já incorporado aos costumes brasileiros, ponderando que os animais agem por instintos atávicos (LEVAI, 2004). Na região Nordeste do país as vaquejadas vêm conquistando cada vez mais adeptos. Depois de atrair o público com shows musicais sorteios e premiações, os organizadores desse espetáculo chegam a martirizar dezenas de animais a cada apresentação (LEVAI, 2004). Essa prática, com seus requintes teatrais são chocantes para uns, delirante e enlouquecedor para outros. A tourada é uma festa nacional da Espanha, porém acontece também em Portugal, França, México, Colômbia, Peru e Venezuela. Aqui no Brasil, havia a Farra do Boi, que era semelhante a tourada: Esta manifestação consiste em uma multidão perseguir bois, linchando-os, até sua morte (...). Munidos de paus, pedras açoitadas e facas, participam da farra, homens, mulheres, velhos e crianças (DIAS, 2000). Esta atividade foi tornada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em 1997. Também há a caça, onde a algum tempo atrás, era comum nos depararmos com crianças que tinham como

passatempo atirar pedras com seus estilingues em determinadas aves, seja para se consagrar como melhor entre seu grupo de amigos ou para ganhar um dinheiro extra vendendo os animais para bares, os quais possuíam fregueses que apreciavam a carne destes animais.

Outra ação responsável pelas políticas públicas voltadas para animais é a utilização de animais para experimentação científica. É um fato que a experimentação animal contribui para o desenvolvimento e o aprimoramento de procedimentos cirúrgicos, quimioterápicos, e vacinas, comprovadamente no Sec. XX a expectativa de vida da população aumentou 23,5 anos; porém os testes podem ser muito dolorosos para os animais. Macabros registros de experiências com animais praticadas nos laboratórios, nas salas de aula, nas fazendas industriais ou mesmo na clandestinidade, revelam os ilimitados graus de estupidez humana. Sob a justificativa de buscar o progresso da ciência, o pesquisador prende, fere, quebra, escarpela, penetra, queima, secciona, mutila e mata. Em suas mãos o animal vítima torna-se apenas a coisa, a matéria orgânica, enfim a máquina viva (LEVAI 2004). A Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, em seu art. 32, § 1º, tipifica como crime a realização de experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos. A realização de experiência dolorosa em animal vivo é denominada vivisseção, que consiste no uso de seres vivos, principalmente animais, para o estudo dos processos da vida e de doenças, e todo tipo de manipulação sofrida pelos seres vivos em diversos tipos de testes e experimentos. Vivisseção é uma definição clara e bem estabelecida do conceito de sofrimento, um estado orgânico, psíquico ou mesmo sensação de mal estar, a “dor” a ele implícita não é exclusivamente física. Reações naturais como o choro, o grito ou a fuga podem traduzir um comportamento decorrente de uma situação adversa experimentada pelo animal, daí constatação de Levai (2001), de que o sofrimento não é um estado único e pode ser provocado pela falta de alimento e água, pelo excesso de calor e/ou frio, pela falta de exercício físico e frustração.

Essa e outras atitudes vêm sendo repreendidas e retiradas de nossa “cultura”, que segundo Duarte e Martins (2012), é a atividade humana acumulada, envolve a ação do ser humano e sua relação com a natureza, para produzir sua existência. Com isso, podemos perceber os avanços e as conquistas que as ações do ativismo de defesa dos animais conquistaram, seja de forma organizada ou de maneira individual e independente, seja dos padrões culturais como também no campo de formulação das leis.

2.2 LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL

Há hoje em dia, diversas normas jurídicas relacionadas à proteção de animais que estão em vigor. Tanto os animais silvestres, como os domésticos, exóticos ou migratórios, constituem bens de valor jurídico a ser protegido. Dentre as normas internacionais, relativas à proteção dos animais, seis normas se destacam.

A Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagem em Perigo de Extinção (Washington, em 3-3-73, aprovada pelo Brasil, pelo Dec.legisl. n.º 54, de 24/06/75), é um acordo internacional ao qual, os países aderem voluntariamente, envolvendo atualmente cerca de 180 países. O objetivo desta convenção é de assegurar que o comércio de animais e plantas não provoque riscos na sobrevivência de sua espécie em estado selvagem. Considera-se espécie: animais e plantas, vivos ou mortos, suas partes, derivados e produtos, incluindo produtos que os contém. As espécies não são apenas controladas quando estas possuem risco de extinção, e sim com a finalidade de evitar a comercialização que não seja compatível com aquela espécie, para não obter futuramente a espécie na lista de extinção, dificultando no processo de reversão.

A Convenção da diversidade biológica (Rio de Janeiro, de 5-6-92, aprovada pelo Dec. Legisl. N.º 2, de 3-2-94, promulgada pelo Dec. N.º 2.519, de 16 de março de 1998. Esta convenção pode ser considerada como um dos mais importantes instrumentos internacionais voltados para o meio ambiente. A Convenção foi estabelecida durante a ECO-92 – a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), que aconteceu em junho, no Rio de Janeiro, e atualmente é considerado como um dos principais fóruns relacionados a questões do meio ambiente mundial. Esta convenção serve como referência no que se trata de decisões sobre o meio ambiente. A Convenção sobre Diversidade Biológica tem como objetivos a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, mediante, inclusive, o acesso adequado a estes recursos e a transferência de tecnologias pertinentes (BRASIL, 2000). Em relação a biodiversidade, ainda é dividido em três níveis: os ecossistemas, as espécies e os recursos genéticos. A convenção possui uma elevada importância porque ela serve como um arcabouço legal e político para diversas outras convenções e acordo ambientais que tratem de assuntos mais específicos, o que de fato já

ocorreu em diversos ocasiões, como a criação de tratados e diretrizes sobre assuntos específicos. Os componentes da biodiversidade são desigualmente distribuídos pelos ecossistemas do planeta. Nesse aspecto, considerando a biodiversidade como importante fonte de riqueza, o Brasil assume papel de destaque uma vez que possui a maior biodiversidade do mundo, estimada em cerca de 20% do número total de espécies, sendo muitas destas endêmicas (CALIXTO, 2003).

Agenda 21, que constituiu um programa de ação internacional para proteção do meio ambiente no século XXI, ou seja, é o desenvolvimento de ações que sejam baseadas com o futuro do mundo, e foi assinado por 179 países, inclusive o Brasil, país anfitrião do RIO-92, onde foi assinado este documento. Ela recomenda também, o desenvolvimento de atividades no sentido de melhorar a conservação da diversidade biológica e o uso sustentável dos recursos biológicos. A agenda 21 é o documento que envolve todo o mundo, mas há também a Agenda 21 Brasileira e a Agenda 21 Local. A Agenda 21 Brasileira se refere a um instrumento participativo para o desenvolvimento sustentável nacional. Ele foi coordenado pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 (CPDS), sendo construído através das diretrizes da Agenda 21 Global e concluído o projeto em 2002. A Agenda 21 Local segue basicamente o mesmo padrão, ou seja, é processo de planejamento participativo de um determinado território que envolve a implantação de um Fórum de Agenda 21 no local. O fórum é composto pelo governo e pela sociedade civil, com a finalidade de construir um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, com o objetivo de estruturar as prioridades do local, por meio de projetos e ações, além de definir meios de implementação e as responsabilidades do governo e dos demais setores da sociedade, para que facilite revisão e o acompanhamento do projeto, facilitando na medição dos resultados.

A Declaração Universal dos Direitos dos Animais (proclamada em Assembléia da UNESCO, em Bruxelas, em 27-1-78- proposta pela União Internacional dos Direitos dos Animais), considerando que cada animal tem direitos e que o desconhecimento ou o desprezo destes direitos tem levado e continua a levar o homem a cometer crimes contra a natureza e contra os animais, podendo vim a ocorrer outros crimes graves. Com essa declaração, tentou-se equiparar o homem e os animais como apenas uma classe de ser vivo, afirmando que todos possuem o mesmo direito a existência. Afirma ainda que nenhum animal deve ser submetido a nenhum tipo de mau trato ou ato cruel, e se for necessário matar um animal, o animal deve ser morto sem dor e de um modo que sua morte não lhe causa angustia. Ou seja, a declaração universal dos direitos dos animais busca proteger todas as espécies de animais de toda ação

que venha a lhe prejudicar, garantindo também o direito de liberdade das espécies consideradas como selvagens.

Declaração sobre ética experimental (Geneva, 1981). A ética tornou-se um assunto amplamente abordado em todo o mundo, seja a ética no esporte, ética nas empresas, ética nos relacionamentos, e etc. A ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade (VÁSQUEZ, 2007). Entende-se por experimentação um procedimento levado a efeito, visando a descobrir princípio ou efeito desconhecido, pesquisar uma hipótese ou ilustrar um princípio ou fato conhecido. Os defensores animais denominam esta experimentação animal de *Vivissecção*, que tem sua origem do latim, com a junção de “*vivus*” (vivo) e “*sectio*” (corte, secção). Logo, “*vivissecção*” quer dizer “cortar um corpo vivo”, enquanto o termo “*dissecção*” refere-se a “cortar um corpo morto”. Um aspecto que deve ser citado é que a “experimentação animal” pode se referir ao estudo em animais para um maior conhecimento deles próprios, e possíveis aplicações na própria saúde e bem-estar dos animais, tal como ocorre especialmente no campo da medicina veterinária. No entanto, de forma mais frequente, os animais são utilizados como “modelos”, a fim de que se obtenha conhecimento e possíveis benefícios para a espécie humana. Esse tipo de pesquisa biomédica é que será constantemente o foco principal das críticas, tanto em seus aspectos morais quanto científicos. O termo “pesquisa biomédica”, também pode ser utilizado para ambas as situações (SMITH & BOYD, 1991). As diferentes formas de utilização de animais que se enquadram no campo da “experimentação” atualmente podem ser divididas em sete categorias principais (Rollin, 1998: 414-415):

1- Pesquisa básica – biológica, comportamental ou psicológica. Refere-se à formulação e teste de hipóteses sobre questões teóricas fundamentais, tais como, a natureza da duplicação do DNA, a atividade mitocondrial, as funções cerebrais, o mecanismo de aprendizagem, enfim, com pouca consideração para o efeito prático dessa pesquisa.

2- Pesquisa aplicada – biomédica e psicológica. Formulação e testes de hipóteses sobre doenças, disfunções, defeitos genéticos, etc., as quais se não tem necessariamente consequências imediatas para o tratamento de doenças, são pelo menos vistas como diretamente relacionadas a essas consequências. Inclui-se nesta categoria os testes de novas terapias: cirúrgicas, terapia gênica, tratamento a base de radiação, tratamento de queimaduras, etc. A distinção entre esta categoria e a categoria 1, muitas vezes, não apresenta um ponto específico de corte.

3- O desenvolvimento de substâncias químicas e drogas terapêuticas. A diferença entre essa categoria e as anteriores é que aqui refere-se ao objetivo de se encontrar uma substância específica para um determinado propósito, mais do que o conhecimento por si próprio.

4- Pesquisas voltadas para o aumento da produtividade e eficiência dos animais na prática agropecuária. Isso inclui ensaios alimentares, estudos de metabolismo, estudos na área de reprodução, desenvolvimento de agentes que visam ao aumento da produção leiteira, dentre outros.

5- Testes de várias substâncias quanto à sua segurança, potencial de irritação e grau de toxicidade. Dentre essas substâncias incluem-se cosméticos, aditivos alimentares, herbicidas, pesticidas, químicos industriais, drogas. As drogas, que podem ser de uso veterinário ou humano, são testadas quanto à sua toxicidade, carcinogênese (produção de câncer), mutagênese (produção de mutação nos organismos vivos) e

6- Uso de animais em instituições educacionais para demonstrações, dissecação, treinamento cirúrgico, indução de distúrbios com finalidades demonstrativas, projetos científicos relacionados ao ensino.

7- Uso de animais para extração de drogas e produtos biológicos, tais como vacinas, sangue, soro, anticorpos monoclonais, proteínas de animais geneticamente modificados para produzi-las, dentre outros.

A experimentação animal é criticada, por além de causar um mau-trato no animal que está sendo submetido a experimentação; os estudos nos animais podem ser um desperdício de vida e de dinheiro, pois existem variações fisiológicas entre por exemplo os ratos, cães e seres humanos, já existindo casos como o da droga Zomax, que foram testadas em animais, e foi considerada segura, porém acarretou em diversas conseqüências com o uso da droga em humanos, fazendo com que a Zomax fosse retirada do mercado. Apesar da freqüente crítica dos defensores animais a utilização de animais para experimentações científicas, os mesmos afirmam que a crítica não é feita à ciência propriamente dita, mas ao não desenvolvimento ou aprimoramento de outros métodos, que atendam as necessidades e que não prejudiquem nenhum ser vivo. Já existem alguns métodos que podem conseguir resultados semelhantes ou superiores, e principalmente sem causar mal a nenhum ser vivo:

- **Tecnologia In Vitro:** São várias as aplicações desta tecnologia: pesquisa de câncer; imunologia (mecanismos de rejeição e aceitação); testes toxicológicos; produção de vacinas; desenvolvimento de drogas; estudo de doenças infecciosas; diagnose de doenças; estudo de doenças ou distúrbios genéticos. Este método in vitro significa a realização dos processos biológicos em um lugar fora dos sistemas vivos, no ambiente controlado e fechado de um laboratório e que são feitos normalmente em recipientes de vidro. A utilização desta alternativa oferece vantagens como: maior facilidade na purificação dos anticorpos; pouca diferença de custo entre este método e o método in vivo, quando os custos envolvendo manutenção e cuidados com os animais são considerados; quando utilizado meio não-protéico ou soro, garante-se maior produção com maior pureza, obtidos em um mesmo período; consistência de lotes em produção em grande escala.
- **Estudos Epidemiológicos:** A epidemiologia é baseada em comparações, onde os pesquisadores obtém indícios comparando os níveis de presença de doenças em grupos com diferentes níveis de exposição ao fator investigado. Estes estudos foram responsáveis por grande avanços na saúde humana, reduzindo drasticamente a incidência de doenças infecto-contagiosas relacionando-as com condições de higiene e saneamento. "Todo nosso conhecimento atual da medicina e cirurgia deriva da observação de humanos. Estas observações permitiram descobrir a relação entre o fumo e o câncer, entre a dieta e a arteriosclerose, entre o álcool e a cirrose, e muito mais.
 - **Estudos Clínicos e autópsias:** As descobertas provenientes a partir de estudos de casos clínicos em seres humanos, e do acompanhamento destes casos, foram e são responsáveis por uma vasta gama de descobertas cruciais para a saúde humana, como: Anestésias, operações cirúrgicas para contornar defeitos cardíacos congênitos, respiração artificial, cateterização cardíaca, o uso da iodina como anti-séptico e no tratamento da doença de Graves, o tratamento cirúrgico nos casos de dores insuportáveis e muitos instrumentos diagnósticos como o estetoscópio, eletrocardiograma e instrumentos de mensuração de pressão sanguínea (Croce, 1999). A autópsia é uma ferramenta muito importante para a descoberta de detalhes relacionados a determinadas doenças. O acompanhamento de casos clínicos pode servir de alternativas para o uso de animais, uma vez que acompanham os quadros sintomáticos da

doença no ser humano. Este acompanhamento geralmente é associado à outras metodologias

- Simulações em computadores e modelos matemáticos: Os computadores podem prever as reações biológicas causadas por drogas novas, baseadas no conhecimento de sua estrutura tridimensional, eletrônica e química. Uma destas técnicas é a farmacologia quântica, onde o comportamento de drogas pode ser explicada por cálculos matemáticos envolvendo o nível de energia das substâncias químicas. Os avanços nesta área tem se dado numa velocidade muito alta. As simulações em computadores vêm substituindo o uso de animais em muitas universidades. Simulações envolvendo efeitos de drogas em animais não-humanos, em humanos, modelos tridimensionais de anatomia, viagens no interior de organismos, e outros recursos computacionais estão se mostrando como alternativas mais humanitárias, que oferecem uma série de vantagens econômicas, educacionais e éticas
- Culturas de bactérias e protozoários: O teste Ames, que usa uma linhagem de 60 Salmonellas – bactéria causadora da febre tifóide – tem confirmado a correlação entre mutagenicidade e carcinogenicidade. Bactérias e protozoários ainda podem ser utilizados para estimar os níveis de vitaminas em estudos farmacológicos e toxicológicos, e também na identificação de antibióticos.
- Tecnologia DNA recombinante: Esta tecnologia envolve a síntese de compostos protéicos através de manipulação genética em bactérias. Um gene responsável pela produção de uma determinada substância é isolado e inserido à bagagem gênica destas bactérias, que passarão a produzir esta substância. É uma tecnologia que tem sido utilizada para a produção de insulina.
- Cromatografia: Este método separa e identifica componentes de drogas, amostras de sangue ou urina, por exemplo. Pode ainda identificar químicos desconhecidos ou estranhos.

- **Espectometria de Massas:** Técnica utilizada para identificar a localização de substâncias químicas no organismo humano, sua concentração e reações.
- **Medicina Preventiva:** Cuidados com a saúde podem prevenir e reduzir doenças nos seres humanos. Porém, os gastos com a saúde preventiva ainda é consideravelmente menor do que os gastos com a pesquisa. Hábitos como o tabagismo, alimentação rica em gorduras e carne, alcoolismo, exposição à químicos, e o stress, são os maiores responsáveis pela maioria das doenças que assolam atualmente a humanidade, principalmente os problemas cardíacos, derrames e câncer. Muitos destes problemas poderiam ser evitados se adotássemos hábitos mais saudáveis em nossa vida.

A mais recente lei que envolve a proteção animal, refere-se aos maus tratos, que podem ser classificados como: Abandonar, espancar, golpear, mutilar e envenenar; manter preso permanentemente em correntes; manter em locais pequenos e anti-higiênico; não abrigar do sol, da chuva e do frio; deixar sem ventilação ou luz solar; não dar água e comida diariamente; negar assistência veterinária ao animal doente ou ferido; obrigar a trabalho excessivo ou superior a sua força; utilizar animal em shows que possam lhe causar pânico ou estresse; promover violência como rinhas de galo, farra-do-boi etc. A lei nº 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998 dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências:

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Podemos considerar um avanço no que diz respeito a jurisdição de proteção animal no Brasil, possuindo uma lei federal que os protege de maus tratos, podendo gerar uma multa e uma detenção ao acusado caso seja considerado culpado. Os danos contra o meio ambiente normalmente geram sanções administrativas (aplicadas por órgãos ambientais) e civis, mas

quando a conduta é grave tornam-se lícitos penais. Se na esfera penal há um forte movimento no sentido de descriminalizar os fatos, isso não se aplica aos lícitos penais ambientais, com reação aos quais se percebe um movimento contrário. Tudo deve ser feito para criminalizar as condutas nocivas ao meio ambiente, pois trata-se de um bem jurídico de valor inestimável, uma vez que diz respeito a toda a coletividade, e de difícil reparação. Muitas vezes as sanções administrativas ou civis revelam-se insuficientes para proteger o ambiente, enquanto a sanção penal tem maior poder intimidatório, vez que implica na própria liberdade do indivíduo. Porém, a tendência atual é de que as penas privativas de liberdade (reclusão, detenção) para os crimes ambientais sejam substituídas por penas alternativas, como a prestação de serviços a comunidade (SIRVINSKAS, 2003).

Além da substituição das penas privativas de liberdade por penas alternativas e da responsabilização da pessoa jurídica, outro aspecto importante ser ressaltado da Lei dos crimes ambientais refere-se a extinção da punibilidade somente após a comprovação da reparação do dano. As normas de Direito Administrativo Ambiental são até certo ponto mais severas que as normas penais, mas encontram grande dificuldade na sua efetivação. Geralmente as multas que são aplicadas (algumas de R\$ 500,00 por animal apreendido) não são pagas ou os infratores vão recorrendo na esfera administrativa até alcançarem benefícios como a prescrição. Critica-se também a falta de critério de alguns agentes públicos na aplicação dessas multas e a influência política que muitas vezes acaba por desestabilizar o frágil sistema de proteção administrativa no meio ambiente (CALHAU, 2004).

A produção de leis nesta esfera tem representado um importante sinal destes avanços e representam a materialização de um processo. Assim, as ações do ativismo de defesa dos Direitos dos Animais, de forma organizada ou de maneira individual e independente, têm crescido e provocado mudanças de paradigmas na sociedade e influenciado no campo da formulação de leis. Quando um projeto de lei é produzido e aprovado, é, via de regra, consequência de o objeto da matéria já estar contido na agenda social depois de ter sido amplamente debatido.

A partir do momento em que a sociedade discute e os movimentos sociais organizados produzem suas ações provocativas de reflexões sobre determinado tema, passa a ser praticamente natural sua incorporação nos textos legais. Claro que, muitas vezes, esse padrão não se verifica. Não é porque a sociedade debateu e buscou uma legislação que contemple seus anseios, que a maioria dos membros de um legislativo se sensibiliza. Neste

caso, quando a sensibilidade por uma causa não convence a maioria dos parlamentares, cabe a justa, democrática e organizada pressão social, que pode tornar-se o agente que transforma um projeto de lei fadado ao arquivo morto, em lei. O movimento social e o parlamento são entes que, se atuarem de forma unida e bem articulada, podem trazer significativos avanços para a sociedade, em especial, no campo da defesa dos direitos dos animais. Então, embora a evolução das políticas públicas voltadas aos Direitos dos animais tem um caminhar lento em seus primeiros andares em relação a outras áreas da justiça, que tem sua época de maior atenção para o assunto, as políticas públicas voltadas para os animais continuam firme e constante na direção de uma justiça adequada e severa quanto ao bem estar animal

2.3 CONSELHOS MUNICIPAIS

As elites oligárquicas do século XIX mantiveram uma estrutura social de rígida organização do ponto de vista econômico, que é, ainda hoje, fortemente presente, principalmente nas comunidades rurais. A cidadania e os direitos políticos eram inexistentes, pois o sentido de igualdade perante a lei era ausente (CARVALHO, 2004). Carvalho (2004) destaca o período do Estado Novo como momento histórico marcante para as primeiras experiências de participação popular na política nacional. No período que antecedeu a Ditadura Militar, explodiam movimentos de participação política, e eram crescentes novas experiências democráticas.

O golpe de 1964 marcou o início de uma série de medidas para sufocar os direitos políticos conquistados, mas a mobilização social pela retomada do processo democrático se contrapunha ao poder ditatorial. Buscava-se a reconquista de direitos básicos como o de votar, de se organizar e se manifestar livremente (GOHN, 2007).

Com o fim da ditadura, é que a sociedade toma parte.

[...] nos processos de elaboração de estratégias e tomada de decisão [...] em propostas associadas aos movimentos populares, em atuação conjunta com comunidades eclesiais de base, oposições sindicais, algumas categorias profissionais do funcionalismo público, associações de moradores etc.

(GOHN, 2007, p. 50).

Experiências participativas e da sociedade civil organizada, como organizações e grupos consultivos populares apontavam para a necessidade de formalização do processo participativo.

Cresciam reivindicações e conquistas não só de reformas específicas, mas, sobretudo, de uma reforma que compartilhasse as decisões políticas com a sociedade. Naquele contexto, não só os movimentos sociais, mas também a própria gestão liberal do Estado já reconhecia a necessidade de abrir espaço para participação da sociedade nas deliberações políticas, o que exigia a modificação da estrutura da gestão para um modelo descentralizado e participativo. Descentralizar fazia necessário aumentar a autonomia dos municípios na gestão de suas próprias realidades, e participar requeria a inclusão popular nos diversos níveis de tomada de decisão: municipal, estadual e federal (MATOS, 2007).

A Constituição de 1988 foi o marco formal desse momento histórico de reavaliação do papel do Estado e do papel da sociedade civil, que abre caminho para a descentralização e para a participação social na gestão política (CORTES, 2002). É quando, pela primeira vez, há um crescimento expressivo na formação de conselhos em diversas áreas, com diferentes níveis de influência, variando desde conselhos somente consultivos, até conselhos fiscalizadores, gestores e deliberativos (MATOS, 2007). Para os que estavam engajados na busca de redemocratização do Estado, inicialmente o processo concentrou-se na questão dos conselhos, priorizando no debate a dicotomia do caráter que deveriam ter: consultivo para escutar a população, ou normativo/representativo, com poder de decisão.

Naquele momento, segundo Gohn (2007), havia uma confusão em relação a qual papel os conselhos deveriam desempenhar, precisamente pela diversidade de práticas: por um lado, diversos conselhos atuavam na gestão política com participação direta (conselhos populares), enquanto havia outras formas de conselho que eram mobilizadas pelo poder público supondo a participação indireta (conselhos comunitários) (GOHN, 2007).

Ainda segundo Gohn (2007), nos anos 90, a participação passa a ser concebida como intervenção social periódica e planejada, ao longo de todo o circuito de formulação e implementação de uma política pública [...]. A principal característica desse tipo de participação é a tendência à institucionalização, entendida como inclusão no arcabouço jurídico institucional do Estado, a partir de estruturas de representação criadas, compostas por

representantes eleitos diretamente pela sociedade [...]. Os conselhos gestores [...] são os maiores exemplos.

O papel dos conselhos distribuídos por todo o país tem sido profundamente discutido. De acordo com Abramovay (2001), o potencial transformador dos conselhos, e os ganhos decorrentes para a democracia, são reconhecidos quase que de modo unânime entre as pesquisas. Por outro lado, também os estudos apontam para problemas em sua atuação, que mais parece ser de subserviência às elites do que de representação dos interesses da sociedade (ABRAMOVAY, 2001 e CORTES, 2002). O clientelismo e o favoritismo transmutam os direitos em favores negociáveis, marcas evidentes da histórica estrutura coronelista. Além disso, cita-se a fraca representatividade, a falta de capacitação e informação necessárias para a execução de suas funções (ABRAMOVAY, 2001).

Apesar dos limites de atuação, admite-se que os conselhos têm sido relevantes para a democracia participativa e para a política pública, e que são fundamentais para o controle social (ABRAMOVAY, 2001; CORTES, 2002; MATOS, 2007). Desde a formalização dos Conselhos como vias para a gestão de políticas públicas, esses espaços têm conquistado relevância crescente no espaço público da sociedade brasileira. A Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – registrou, em 2001, mais de 26.000 conselhos municipais nas cinco regiões do país (IBGE, 2003).

Os conselhos municipais possuem objetivos semelhantes, variando apenas com a realidade do município em que se encontra. Utilizando como referência o conselho municipal de proteção animal da cidade de Franca – São Paulo, o conselho possui como missão proteger e defender os animais de maus tratos, abandonos, exploração e outros em prejuízo da segurança e ofensa a integridade física dos animais e pessoas, sejam eles domésticos, domesticados, de trabalho e tração, bem como contra sacrifícios, extermínio e vivissecção de animais. O conselho de Franca atribui como de sua responsabilidade:

- Exigir das autoridades e órgãos públicos e privados o fiel cumprimento das leis de proteção aos animais em geral.
- Dar parecer e ser ouvido em todas as situações que envolvam animais em geral.

- Promover campanhas educativas junto à população, escolas, imprensa falada, escrita e televisionada visando a conscientização sobre a proteção aos animais.
- Criar um site de divulgação permanente na Internet destinado a tratar exclusivamente dos assuntos de proteção animal.
- Criar condições e solicitar colaboração das autoridades para execução de seus projetos e fiscalização.
- Realizar diligências e adotar providências contra situações de maus tratos aos animais.
- Exigir e cobrar das autoridades e órgãos públicos e privados resultados das ações de proteção aos animais contra crueldades e abusos.
- Evitar propagandas maldosas que coloquem o animal na mira dos mal informados, levando o medo, a revolta e preconceito contra os animais, prejudicando a segurança o sossego das pessoas e animais em geral.
- Promover propagandas que informem, eduquem e despertem o respeito e a consideração a que os animais têm direito, à sua vida e liberdade, condenando sacrifícios, extermínio e a vivissecção de animais.
- Organizar eventos destinados à preservação de raças e espécies animais, em parceria com as entidades especializadas regularmente constituídas.
- Registrar e fazer registrar as entidades que lidam com animais no Município de Franca.
- Fiscalizar a execução da legislação de proteção aos animais em vigor no país, em colaboração com as autoridades e órgãos competentes.
- Incentivar, amparar, homenagear pessoas e entidades, através de prêmios, tais como: troféus, diplomas, medalhas, livros, aulas e preleções técnicas e educacionais.
- Requerer na justiça a proibição de possuir qualquer animal se for para o bem da causa.

- Dependerão de parecer prévio do Conselho os alvarás e licenças de funcionamento de eventos que envolvem animais em geral, podendo ser embargados se não dada ciência prévia ao Conselho para sua execução.
- Acionar os órgãos competentes e a fiscalização da Prefeitura quando for o caso.
- Organizar, orientar e difundir as práticas de Proteção aos Animais no Município.
- Receber e avaliar todos os projetos relacionados com a Proteção aos Animais.
- Providenciar para que seja mantido em dia o cadastro e registro de animais do Município.
- Realizar estudos e trabalhos relacionados com a proteção dos animais bem como a preservação de raças e espécies.
- Diligenciar junto aos poderes públicos competentes, no sentido de dar fiel e cabal cumprimento às suas atribuições.
- Fiscalizar e orientar a prática de higiene, alimentação e saúde dos animais.

A criação dos conselhos municipais é uma iniciativa recente, que vem sendo ampliada por todo o país, como nas cidades de Franca – São Paulo, Curitiba – Paraná, entre outras. Correia (2005, p.74) destaca que “articular as ações [...] com a dos outros setores e políticas afins [...] é um dos grandes desafios no âmbito dos conselhos gestores, além de inserir uma agenda de lutas e proposições em torno de uma política pública, universal e de qualidade, articulada a transformações na sociedade.”

No Regimentos são definidos os objetivos, funções, caráter e composição do conselho. Os objetivos são as metas que os conselhos desejam que sejam alcançadas. Um Conselho de Saúde pode ter como um dos objetivos melhorar a qualidade dos hospitais, enquanto que um dos objetivos de um Conselho do Meio Ambiente pode ser a preservação das matas no município.

As funções são o que os conselhos podem fazer para alcançar os objetivos. Podem ser, no caso de um Conselho da Cidade, elaborar o Plano Diretor e de um Conselho de

Mobilidade, fiscalizar a empresa concessionária de transporte coletivo da cidade. Dependendo do que está definido no seu regimento, cada função ou o conselho como todo pode ter, de forma simplificada, caráter: fiscalizador, deliberativo e/ou consultivo. Assim, não necessariamente um conselho é totalmente deliberativo, consultivo ou fiscalizador. Eles podem ter determinadas funções que deliberam e outras em que apenas são consultados.

- Caráter Fiscalizador: além da Câmara de Vereadores e do Tribunal de Contas, os conselhos podem fiscalizar as contas públicas e emitir pareceres conclusivos;
- Caráter Deliberativo: podem decidir sobre assuntos, formular planos e normas;
- Caráter Consultivo: são consultados pela prefeitura e não têm poder de decisão.

Na composição do conselho é definido quais órgãos públicos e entidades serão representados por seus conselheiros titulares e suplentes e a proporção dos conselheiros que representam a administração pública, entidades de classe e a sociedade de uma forma geral. Quanto à composição os conselhos podem ser paritários, quando o número de conselheiros da sociedade é igual ao número dos da administração ou, não-paritários, quando a sociedade tem mais conselheiros que a administração. Independente do caráter dos conselhos, os conselheiros têm responsabilidade pelas suas decisões (que são registradas em atas públicas). Os conselheiros devem, além de representar sua entidade, ter como objetivo maior o bem da cidade e estar acima de qualquer interesse pessoal ou de classe. O regimento, atas das reuniões e decisões devem estar disponíveis para a consulta de qualquer cidadão e por ser um canal de participação, ajudar na divulgação e clareza dos assuntos tratados e no engajamento da população nas decisões. Afinal de contas, os conselhos existem para representar a sociedade nas decisões com a administração municipal e não para formar um grupo que decida internamente e indiferente à vontade da população.

Os conselhos se reúnem periodicamente e tomam decisões por votação, sendo que cada conselheiro tem direito a um voto. As reuniões devem ser feitas em locais públicos (geralmente cedidos pela prefeitura), de fácil acesso, com data, hora e pauta marcadas com antecedência e divulgadas amplamente. Os conselheiros não são remunerados e geralmente têm mandatos de dois anos podendo ser renovados. Qualquer cidadão pode participar dos conselhos. Existem duas formas de participar: a primeira é sendo um membro do conselho ou seja, um conselheiro; e a segunda é como cidadão. Cada conselheiro participa ativamente das

reuniões, tem direito a opinar, votar e tem responsabilidades. Como cidadão é possível participar das reuniões do conselho e opinar, porém sem direito a voto. Para se tornar um conselheiro, o cidadão tem que representar ou a administração municipal ou a sociedade por meio de alguma entidade pertinente ao tema do conselho.

2.4 LEGISLAÇÃO

Os conselhos são criados através de inicialmente um projeto de lei municipal, mediante discussões da implantação deste conselho referente a importância e aos benefícios decorrentes da criação. A lei esclarece o objetivo do conselho; a competência; a composição; o desenvolvimento de projetos e programas destinados a defesa animal e a fonte das despesas. Os conselhos municipais de proteção animal é uma iniciativa recente, que vem sendo aceita e está ganhando espaço em todo o território brasileiro, podendo ser considerado como um avanço significativo na preocupação pelo bem estar dos animais. Tomaremos como exemplo o conselho municipal da cidade de Uberaba-MG: que utiliza a lei nº 11.887/11 como base para proteção animal:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUBEM, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como, o implemento do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias.

Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal devem ser destinados a ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:

I - incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;

II - apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

III - implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;

IV - fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados;

V - apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;

VI - promoção de medidas educativas e de conscientização;

VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem estar animal;

VIII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal.

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo:

I - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

II - recursos provenientes de contrapartidas, acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

III - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IV - recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município;

V - recursos provenientes da arrecadação das taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, Registro Geral de Animais - RGA e demais taxas aplicáveis à matéria;

VI - recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC firmados pelo Município, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;

VII - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;

VIII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;

IX - empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

X - outras receitas eventuais.

Parágrafo Único - Os recursos destinados ao Fundo são contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 4º - Os recursos do Fundo devem ser depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de estabelecimento oficial de crédito, indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Saúde.

§ 1º - Os recursos do Fundo são administrados pelo Conselho Diretor e aplicados no financiamento de projetos e programas que atendam aos objetivos e diretrizes previstas nesta Lei.

§ 2º - Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo integram o patrimônio do Município de Uberaba.

§ 3º - A contabilidade do Fundo obedece às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Uberaba e todos os relatórios gerados para a sua gestão passam a integrar a contabilidade geral do Município.

§ 4º - O saldo positivo, apurado ao final do exercício, deve ser transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º - A aplicação dos recursos do Fundo deve obedecer a cronograma previamente aprovado pelo Conselho Diretor, mediante a apresentação de projetos na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 6º - O Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Saúde, sendo administrado por um Conselho Diretor, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7º - O Conselho Diretor é composto por 6 (seis) membros efetivos, sendo:

I – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

V – 1 (um) representante de entidade protetora dos animais, legalmente constituída;

VI – 1 (um) representante de entidade de educação superior que mantenha curso de Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária.

Art. 8º - O Conselho Diretor deve reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias.

§ 1º - Os Conselheiros são nomeados pelo Prefeito e têm mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução.

§ 2º - O Presidente do Conselho Diretor será o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ou o representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - As decisões do Conselho Diretor são tomadas mediante votação por maioria simples, com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 4º - O funcionamento do Conselho Diretor é disciplinado no seu Regimento Interno.

Art. 9º - Compete ao Conselho Diretor:

I - estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

II - aprovar as operações de financiamento;

III - deliberar quanto à aplicação de recursos;

IV - submeter, anualmente, à apreciação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relatório das atividades desenvolvidas;

V - administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo;

VI - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

VII - elaborar relatório financeiro mensal, com o demonstrativo de receitas e despesas, a ser encaminhado ao Departamento do Tesouro Municipal da

Prefeitura Municipal de Uberaba, para contabilização.

§ 1º - O Conselho Diretor deve estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal, obedecidas as diretrizes federais e estaduais e os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia.

§ 2º - As contas do Fundo, prestadas pelo Conselho Diretor na forma da Lei, devem ser analisadas e aprovadas, anualmente, pela Controladoria Geral do Município.

§3º - O relatório financeiro mensal de que trata o inciso VII deste artigo será publicado no Diário Oficial do Município – Porta Voz

Art. 10 - Para a execução dos trabalhos do Conselho Diretor, devem ser designados, se necessário, servidores pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Saúde.

Parágrafo Único - Os servidores designados na forma do caput não têm direito a nenhuma vantagem, além daquelas inerentes aos cargos que ocupam na Administração Municipal.

Art. 11 - As funções dos membros do Conselho Diretor são consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 12 - O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação.

Art. 13 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2.5 ESTRUTURA

Segundo o art. 2º do regimento interno do conselho municipal de Curitiba/PR, O conselho municipal de proteção aos animais é um órgão colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo, normativo, recursal e fiscalizador da implantação e manutenção das políticas públicas de promoção das ações de proteção aos animais, no âmbito do Município de Curitiba. É colegiado autônomo porque atuam e decidem mediante obrigatória manifestação conjunta de seus membros, e os atos e decisões são tomadas após a deliberação e aprovação pelos membros integrantes do órgão, conforme as regras regimentais pertinentes; é permanente porque integra definitivamente o conjunto de instituições brasileiras, estando, portanto, sujeito e subordinado ao ordenamento jurídico do país; é consultivo porque tem a responsabilidade de julgar determinado assunto que lhe é apresentado; deliberativo porque compete o caráter decisório sobre as suas funções; normativo porque reinterpreta as normas vigentes assim como também as cria; e recursal porque é atribuída rever alguma decisão que já proferida.

Segundo o regimento interno, a estrutura do conselho é constituída por:

Art. 7º. O COMUPA possuirá a seguinte estrutura:

I – Plenária;

II – Diretoria Executiva, constituída de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;

III – Comissões Temáticas, de assuntos específicos, constituídas por resoluções da Plenária;

IV – Secretaria Executiva, constituída por pelo menos 3 (três) servidores municipais, a serem cedidos pelo Executivo Municipal.

§ 1º – Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelos Conselheiros Titulares ou Suplentes (no caso de ausência do Titular) e em plenária do COMUPA convocada para esse fim

No conselho, as decisões são sempre tomadas por maioria dos votos dos membros do conselho presentes, onde o presidente exercer o direito de voto apenas para decidir sobre empate nas votações. Nas decisões, fica assegurado a cada membro do conselho municipal de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez que o assunto é encaminhado para a votação, não caberá uma nova discussão.

Art. 31. Para melhor desempenho de suas funções, o COMUPA poderá recorrer à pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradores do COMUPA as instituições formadoras de recursos humanos para a defesa e proteção animal e para o meio ambiente e as entidades representativas de profissionais dessas áreas e da administração pública, sem embargo de sua condição de membros;

II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o COMUPA, sem embargo de sua condição de membros.

3. A SAÚDE NA RELAÇÃO ENTRE HOMEM E ANIMAL

A cada dia mais a saúde dos animais está diretamente ligado ao ser humano. Desde a pré-história, a relação entre homem e animal é relatada nas pinturas encontradas em cavernas. Este processo conhecido como domesticação fez com que os animais se aproximassem do homem e comesçassem a ficar cada vez mais dependentes dele, o que acarretou em conseqüências tanto positivas quanto negativas para ambos. A arte de domesticar animais é intensificada e começa a fazer parte da humanidade quando os humanos se fixam em determinadas regiões do planeta (BIANCHI, 2005). Inicialmente, além de utilizar os animais como produção de alimentos, também se utilizava para transporte de pessoas ou cargas, e execução de trabalhos pesados.

Com o tempo, os animais passaram a servir também como um meio de lazer, fazendo parte de algumas praticas esportivas, bem como a serem incluídos em diversos tipos de terapias ocupacionais, como por exemplo a equoterapia, uma ciência milenar que vem sendo utilizada e valorizada nas ultimas décadas. (FERREIRA, 2008). O atual ritmo de vida agitado, no qual as pessoas vivem cada vez mais solitárias, o animal de estimação pode passar a ser uma companhia de grande importância. A presença dos pequenos animais vem se destacando nos lares familiares, passando do fundo do quintal para o quarto e cultivando fortes elos de carinho e amizade nesta relação. Cães e gatos chegam até mesmo a substituir a família na velhice das pessoas, confortando-as, preenchendo a ausência cotidiana ou até mesmo sendo um “filho” que casais não possuem. Por outro lado, essa aproximação pode trazer frustrações e sentimentos de perdas, perante doenças e a morte desses companheiros, tendo o médico veterinário um importante papel junto aos proprietários, seja na profilaxia e tratamentos de diversas enfermidades, ou no acompanhamento da nutrição e etc.

Segundo estudos, os sistemas de produção que utilizam as novas tecnologias de forma intensiva, os quais proporcionam melhores condições de alimentação, manejo e sanidade, apresentarão melhores resultados do que os sistemas tradicionais. Os novos modelos de produção animal aumentam a qualidade dos produtos e elevam a lucratividade das propriedades rurais (RENNO et al., 2008). O bem estar animal é uma temática que surgiu na França nas décadas de 80, que questionava os sistemas industrializados de produção animal quanto as condições de vida e saúde dos animais. (PORCHER, 2004). Ele representa de

maneira geral um parâmetro sobre as condições essenciais para que um animal viva, se reproduza e produza se for de sua finalidade de criação. Isto envolve diretamente as questões sobre os direitos dos animais e atualmente nota-se a crescente preocupação e interesse dos proprietários e principalmente dos consumidores com o respeito ao animal.

A ampliação com os cuidados e preocupações com os animais de companhia ou de produção está diretamente relacionada com a questão do bem estar animal e a saúde de ambos, mais do que garantir a sanidade do seu animal é preservar o estado de saúde animal para evitar uma possível transmissão de doenças a outros animais e até mesmo aos humanos (PORCHER, 2004). Na área de nutrição animal que esta se modernizando para produzir alimentos especiais aos pequenos animais, rações e sais minerais avançados para suprir a necessidade dos animais que produzem alimentos para a população mundial (NATERCIA, 2006; ANDRADE, 2006) Tanto a área de nutrição quanto a de saúde/sanidade animal são de grande relevância para resolver os problemas de zoonoses e saúde pública.

Homem e animal estão vivendo mais próximos das pessoas, através da convivência em casa com o animal de estimação. Esta relação resulta em pontos positivos e negativos, sendo principalmente nos pontos negativos que os médicos veterinários e médicos entre outros profissionais da área da saúde devem se preparar para auxiliar e resolver os mesmos. O surgimento das zoonoses está relacionado diretamente com a domesticação dos animais; pois a aproximação fez com que ambos estejam sujeitos a transmissão de carinho, mas também de doenças comum entre ambos. São enfermidade causadas por diferentes microorganismos (AVILIA-PIRES, 1989; LAUNA, 2002; CZERESNIA ET. AL., 2000).

A globalização mundial faz com que nos tempos atuais surjam novos desafios para a saúde pública, pois a movimentação de pessoas e animais podem resultar em uma disseminação de zoonoses pelo território. A ausência de um limite no espaço de convivência entre homens e animais é a principal causa da transmissão de zoonoses (PFUETZENREITER, 2008). A prevenção e controle das zoonoses são funções fundamentais a serem exercidas por médicos veterinários, tendo em vista que a saúde pública e um dos pilares da Medicina Veterinária (FILHO, 2009).

Diante da sociedade e atuação do médico veterinário assume destacada relevância na saúde pública tendo que representar sobre tudo o bem estar animal e humano. Os objetivos do medico veterinário na criação animal são, principalmente, a preservação da saúde dos animais

e, conseqüentemente, a saúde humana, em razão do controle das zoonoses. As pesquisas tem contribuído de forma decisiva para a melhoria do conhecimento acerca das doenças transmissíveis entre os animais e o homem. A prevenção e os conhecimentos básicos no controle de determinadas doenças são fundamentais para a sociedade e a atuação do medico veterinário é associar as diferentes espécies animais com as doenças que lhe são peculiares.

3.1 ETAPAS DA VIDA E SEUS CUIDADOS

A cada dia mais o ser humano influencia na vida dos animais nas suas mais diversas etapas de vida, sendo responsável pelo tratamento e cura de diversos problemas que os animais possam a ter no decorrer de sua vida, como também podem afetar negativamente os animais.

Vamos falar sobre as etapas e suas dependências por humanos de gatos e cães. Quatro períodos são únicos em importância no desenvolvimento do comportamento de filhotes de gatos: o período neonatal; o período de transição; o período de socialização primária e o período de socialização tardia (ROBINSON, 1997). As experiências que um animal tem nessas fases causam conseqüências permanentes. O período de socialização primária é crítico, pois as experiências ocorridas nessa época influenciam ao longo prazo o comportamento mental e emocional do adulto (BRADSHAW, 2000). Historicamente, os gatos são animais mais independentes, e na fase da gestação/parto, eles geralmente se afastam das pessoas, buscando locais calmos e escondidos. No período de lactação, os gatos necessitam de uma alimentação com um teor energético elevado, ao contrario de continuar com a ração da manutenção, fazendo com que o seu criador consiga oferecer alimentos que auxiliarão na recuperação dela, visto que a gata fica debilitada por causa do parto e da amamentação; e no desenvolvimento dos filhotes. Já os cachorros, geralmente tem tendência para fazer o "ninho" em lugar tranquilo ou, pelo contrário, procura a companhia do seu dono. Ela ficará inquieta e procurará o lugar que escolheu para dar a luz, que pode não ser aquele cestinho adorável que o dono preparou pra ela (COREN, Stanley – 2013). Uma ação importante consiste em dirigir cada recém-nascido para um mamilo quando a mãe não o faz espontaneamente, obrigando o cachorro a mamar o colostro (primeiro leite). Os anticorpos contidos no colostro

fornece imunidade. O primeiro leite, chamado colostro, é secretado pela mãe nos dois primeiros dias após o parto. O colostro é muito mais rico em proteínas do que o leite: além das suas qualidades nutritivas, ele permite estimular a primeira defecção dos cachorros e fornece-lhes 95% dos anticorpos (imunoglobinas) necessários para ficarem protegidos contra as infecções. Assim, a mãe transmite-lhes de forma passiva a sua "memória imunológica", por um período de cinco a sete semanas, enquanto os cachorros se vão tornando capazes de se defender das infecções.

Para os gatos, o período de transição ou intermediário ocorre da segunda à terceira semana, quando os filhotes começam a serem menos dependentes da mãe e observa-se o aparecimento de padrões adultos de alimentação e de locomoção e as primeiras formas imaturas de comportamento social (BEAVER, 1992). A mãe cuida totalmente de seus filhotes até que eles completem 3 semanas de vida. Depois de 25 dias, os gatinhos são desmamados e começam a se alimentar com comidas sólidas, sendo importante desde cedo uma dieta saudável, o qual influenciará no desenvolvimento corporal e no auxílio da imunização do organismo do animal. Para os filhotes de cachorro, os mesmos devem ficar com a mãe e os irmãos no início, pois, a partir do 21º dia até o 50º dia, eles aprendem a lidar com outros cães, seja brincando ou brigando, e a aceitar a disciplina imposta pela mãe. Os animais que são removidos da ninhada antes do fim deste estágio têm mais dificuldade para se relacionar com outros cães, são mais agressivos, apresentam problemas para cruzar e respondem pouco ao treinamento. (ROSSI, Alexandre, 2002). Nesse período, pode surgir problemas que serão carregados pelo animal para o resto da vida, como medo de alguma situação específica ou receio por algo, sendo muitas vezes responsável por isso, as pessoas que criam esses animais, sendo atitudes conscientes ou não. Os cachorrinhos quando nascem são muito dependentes e o seu período de sociabilidade que situa-se próximo a sétima semana após o nascimento, marca o início de sua capacidade para relacionar e forma rápida suas condutas com estímulos externos (SCOOT, FULLER, 1965), devendo ser incentivado a explorar o local onde se encontra, ser apresentado a outros animais que irão dividir ou dividem o local, e focar em uma dieta que forneça nutrientes suficientes para suprir a necessidade do animal, que deve possuir muita energia e obter uma imunidade corporal alta devido ao contato com os mais diversos ambientes. Os cães a partir de 12 semanas, iniciam o período chamado de juvenil que corresponde ao pico da atividade de explorar o ambiente no qual se encontram. O período da puberdade dos cães ocorre posterior ao período juvenil. Acontece entre seis e nove meses no cão e entre nove e dezesseis meses na cadela. (PINEDA; MCDONALD, 1991).). Existem

diversos fatores que afetam puberdade, como a interação com o sexo oposto, sua alimentação, o clima e ausência de um ambiente de estresse. Outros fatores, como o isolamento, desnutrição ou um clima e ambiente adversos, obstaculizam o início da puberdade (PINEDA, 1991).

3.2 ALIMENTAÇÃO

A necessidade de uma alimentação adequada, que requer nutrientes que forneçam energia é a base do estudo da nutrição animal. A qualidade na alimentação de animais de companhia vem sendo a cada dia mais aprimorada, pois cães e gatos exigem proteína para substituir aquela usada para a manutenção do tecido e seu reparo, e também pra produção de anticorpos, hormônios, enzimas e hemoglobina (EDNEY, 1987). As rações comerciais para cães podem ser classificadas em combate, econômica, padrão, premium e super premium, de acordo com a matéria-prima utilizada na fabricação (CASE, 1998).

A relação entre o desenvolvimento de uma doença e a qualidade da alimentação ou a falta de alimento está diretamente relacionada. Longos períodos de privação alimentar culminam em grande mobilização de aminoácidos, que são utilizados na síntese de DNA e RNA, na produção de proteínas de fase aguda e de energia (gliconeogênese), agravando ainda mais o estado de desnutrição. A desnutrição protéico-energética é resultado de um baixo consumo de alimentos, que resulta na deficiência de calorias e aminoácidos. Seus efeitos tendem a ser específicos para cada tecido e podem se tornar generalizados quanto maior for a demora em sua correção (SAKER, 2004).

É importante o proprietário estar atento a composição da ração que seu animal está ingerindo, pois o fator que influencia o desenvolvimento de doenças pode estar relacionado a nutrição do animal, dependendo da qualidade da ração utilizada. O sistema imune é o primeiro a sofrer alterações na desnutrição, respondendo antes mesmo que o sistema reprodutivo

3.3 HIGIENE

Um dos fatores que deve ser tratado com uma atenção especial diz respeito à higiene dos animais de estimação. Uma boa higiene é extremamente importante, pois, quando bem feita ajuda na prevenção de doenças. Além disso, cuidando da higiene estamos cuidando da nossa saúde também, já que algumas das doenças dos pets são transmissíveis aos seres humanos. No caso dos cachorros, por exemplo, o ideal é que o banho seja tomado semanalmente, principalmente nas épocas de maior intensidade do calor. Isso evita os cheiros fortes que estes animais costumam ter e também a proliferação de outras doenças. Nas épocas mais frias, banhos a cada quinze dias são suficientes para manter o cão limpo. Na hora da lavagem, deve-se procurar utilizar produtos que previnam a criação das pulgas e carrapatos. Esses animais costumam se alojar facilmente em cachorros e gatos, por exemplo, causando transtorno para os animais e podendo ser transmissor de doenças para os seres humanos.

O cuidado com os pelos dos animais domésticos também deve ser levado em conta. A tosa higiênica deve ser feita de acordo com a raça do seu animal. Pelos em excesso dificultam a respiração da pele, o que favorece o aparecimento de fungos, micoses e dermatites, principalmente nas partes íntimas do bicho, áreas em que eles costumam limpar sozinhos. Estas doenças quando se agravam podem levar a queda total dos pelos dos animais. Além disso, a tosa ajuda no combate as pulgas e aos carrapatos.

4. O AVANÇO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A CONVIVÊNCIA SAUDÁVEL ENTRE ANIMAL E SER HUMANO

Podemos perceber uma grande quantidade de modificações do início das políticas públicas para as políticas públicas atuais. A cada dia mais os animais estão inseridos no nosso dia-a-dia, e mantê-los saudáveis significa cuidar também da saúde das pessoas, visto que as pessoas estão em contato direto e freqüente com os animais, podendo facilitar a transmissão de certas doenças para as pessoas. A presença diária e constante dos animais pode ser explicada devido ao fato de que os animais ajudam a relaxar a dar e receber atenção, considerando o ritmo acelerado do dia-a-dia, onde cada vez mais o contato pessoal está sendo substituído pelas tecnologias. Atualmente, os animais além de serem de companhia, também são utilizados para tratamentos, recebendo cada vez mais importância.

As políticas públicas voltadas aos animais vem ganhando cada vez mais força, pois como os animais estão presentes cada vez mais no dia-a-dia, cuidar e prevenir doenças está sendo cada vez mais objetivos dos seus criadores e pessoas que tem contato direto ou não com os animais. Junto com a busca por esses objetivos, a legislação vem sendo aprimorada, auxiliando no combate a violência, e buscando resultados mais efetivos através da aplicação de conseqüências mais rígidas a quem praticar atos contra a lei.

4.1 METODOLOGIA

A natureza da pesquisa é aplicada, visto que objetiva-se conhecer os avanços das políticas públicas e a gestão e práticas de um conselho municipal de proteção animal, podendo ser utilizado como projeto para a cidade de Caruaru, auxiliando na proteção dos animais.

O método adotado será o exploratório, e a pesquisa bibliográfica e qualitativa. Para a realização da pesquisa exploratória foram utilizados artigos, reportagens e sites com informações seguras, como o IBGE (<http://www.ibge.gov.br>), Justiça Brasileira (<http://www.jusbrasil.com.br>) e os sites das prefeituras dos municípios que possuem conselhos, como o da cidade de Franca-SP (<http://www.franca.sp.gov.br>); Uberaba-MG (<http://www.uberaba.mg.gov.br>) e São Paulo-SP (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>)

Segundo Andrade (2006, p.124), a pesquisa exploratória é o primeiro passo de todo trabalho científico. A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. (FONSECA, 2002, p.32). Para a pesquisa qualitativa, foi utilizado como amostra os Conselhos Municipais de Proteção aos animais de: Curitiba/PR, Uberaba/MG e Franca/SP. O objetivo da amostra é de produzir informações aprofundadas e ilustrativas: seja ela pequena ou grande, o que importa é que ela seja capaz de produzir novas informações (DESLAURIERS, 1991, p. 58).

Os conselhos municipais de proteção animal existentes no Brasil se localizam fora do estado de Pernambuco, e o contato com os mesmos só pode ocorrer através da internet ou por contato telefônico, dificultando a obtenção de informações. Além desta dificuldade a obtenção de informações relacionadas aos conselhos, o conhecimento sobre as atividades no conselho de Curitiba/PE é centralizado, sendo Vivien Midori Morikawa, gerente técnica do conselho municipal de proteção animal de Curitiba/PR, a intermediadora entre o conselho e as pessoas que entram em contato através do email ou telefone. Após contato inicial com Vivien, foi possível recolher algumas informações quanto a estrutura, e o regimento interno, porém a mesma entrou em seu período de férias posteriormente, e ninguém do conselho respondeu o restante dos meus emails. Mesmo após Vivien retornar do seu período de férias, percebe-se a dificuldade de obter informações quanto a ações e resultados, não sendo transmitido informações deste assunto. Outros conselhos municipais não possui um sistema de comunicação que atenda as solicitações, pois por exemplo, o conselho municipal de Indaiatuba/SP não respondeu aos meus emails, que era a única forma de contato encontrado na internet. Outros conselhos municipais não possuem um endereço eletrônico ou uma forma de contato, sendo apenas citado como existente no site da prefeitura do município.

4.2 A ATUAÇÃO DOS ANTIGOS CENTROS DE ZOONOSES

O termo zoonose pode ser definido como infecções ou doenças transmitidas naturalmente entre animais vertebrados e o homem (FERREIRO , 2007). Os centros de Controle de Zoonoses (CCZ) são unidade municipais de saúde pública que tem como atribuição prevenir e controlar as zoonoses. Em seu início, a intenção maior era dar atenção a

erradicação das zoonoses. Ao longo do tempo, a conscientização a respeito da ética na relação homem/animal acabou por mudar valores e perspectivas. A própria OMS recomenda novas posturas no trato com todas as formas de vida e com o meio ambiente, no que diz respeito a manutenção da saúde pública. Em vez de exterminar a população animal, recomenda-se controlar a sua reprodução, que é a principal causa do problema (BBV-SP, 2009).

A verdadeira finalidade dos Centros de Controle de Zoonoses deveria ser preventiva, através de campanhas educativas, evitando a procriação descontrolada de animais, desestimulando a comercialização de filhotes e incentivando a adoção de animais abandonados. As verbas governamentais precisariam ser direcionadas para esterilização e vacinação dos animais (CARVALHO, 2003).

De acordo com Santa e Marques (2004) os grandes centros urbanos vivem hoje as consequências da superpopulação de animais errantes e é nessa conjuntura que surgem os Centros de Controle de Zoonoses – CCZ's, com seus métodos, na maioria das vezes, “nazifascistas” de captura, confinamento e extermínio de cães e gatos, após dias de constrangimento em irritantes e exacerbadas situações de cativeiro em cubículos fétidos e imundos, sem a comida e sem qualquer avaliação médico - sanitária, sofrendo maus tratos, violando a lei natural – física, química, biológica e psíquica-, da qual o animal é portador.

Esses métodos de extermínio são divididos em físicos, como por exemplo, tiro de pistola com êmbolo cativo, eletrocussão (causa a morte imediata por depressão do sistema nervoso central), câmara de descompressão rápida (câmara hermeticamente fechada em que o ar é retirado rapidamente, provocando a morte do animal) e químicos – aqueles onde se usam drogas inalantes ou não inalantes, como por exemplo, monóxido de carbono produzido por motor a explosão de gasolina e filtrado em tanque de água, éter e clorofórmio em câmara de vapor, dióxido de carbono, nitrogênio (estes inalantes), pentobarbital sódico (provoca parada cardíaca e respiratória), tiopental sódico (via endovenosa), acepromazina (produz narcose), cloreto de Potássio, sulfato de magnésio (estes não inalantes) (SANTANA E MARQUES, 2004).

Os CCZ's deveriam fiscalizar e garantir a saúde e o bem estar dos animais e estimular a fiel aplicação dos preceitos constitucionais e legais que preconizam a posse responsável destes seres vivos por seus proprietários, contudo, são os primeiros a violarem a norma legal e darem maus exemplos, estimulando a impunidade e a barbárie, ao por em prática, em relação

aos animais que captura, seu confinamento e extermínio, procedimentos e atitudes que afrontam diversos diplomas normativos, a Constituição da República e a legislação infraconstitucional (SANTANA E OLIVEIRA, 2008).

Em verdade, os CCZ's, responsáveis pela captura de animais soltos nas ruas, atualmente, em virtude das políticas administrativas adotadas, não possuem infra-estrutura nem pessoal qualificado suficiente sequer para atender as solicitações da comunidade; não existem, por exemplo, como no Município de Salvador, critérios para separação dos animais apreendidos, pois cães sadios são confinados com doentes, animais grandes com pequenos, cães de guarda com cães de companhia, sendo que o único critério adotado para a separação dos cães é o local da cidade (ou bairro) onde foram apreendidos. Tal *modus operandi*, em vez de conter os casos de zoonoses, acabam por transformar estes centros em verdadeiros difusores destas doenças (SANTANA e MARQUES, 2004).

Após alguns casos da forma de atuação de alguns centros de controle de zoonoses, houve uma sensibilização da necessidade dos animais por proteção. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais tem como objetivo trabalhar na conscientização da população sobre a adoção da posse responsável e preservação dos animais, sobre a defesa de animais feridos e abandonados na elaboração de programas para o controle de zoonoses. Também poderá promover a organização de campanhas para esclarecimento da população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais, de adoção, vacinação e controle reprodutivo de animais domésticos. Além dos animais domésticos, o Conselho é importante no trabalho de combate ao tráfico ou caça ilegal de animais silvestres, na preservação das espécies, manutenção de seus ecossistemas, e principalmente, proteção ambiental. Este é um instrumento através do qual pode-se elaborar políticas em favor dos animais de maneira democrática, pois é composto por membros de diversos segmentos da sociedade civil como entidades protetoras dos animais, conselhos municipais e regionais, e representantes do poder público. Pode-se considerar os Conselhos Municipais de Proteção aos Animais como um avanço no que se diz respeito à visão do governo local para o bem estar da vida animal. De início, podemos perceber que apenas o centro de zoonoses é responsável por qualquer ato que se diz respeito aos animais, ficando muito restrito ao controle de doenças e controle de animais, não tendo uma visão em pró da saúde e do cuidado animal, e sim a tarefa de controlar o número de animais da localidade em que atua e de prevenir a manifestação e proliferação de zoonoses advindas de animais.

Para auxiliar no controle dos números de animais abandonados e que receberam maus tratos de humanos, seja violência ou acidentes, as pessoas começam a se juntar e arrecadar recursos para auxiliar no recolhimento e tratamento desses animais. Surgem assim as Organizações Não Governamentais, que possui uma atenção voltada além do controle de doenças e animais, dos cuidados básicos como alimentação e assepsia, auxiliando na criação de uma visão mais sentimental dos animais, não se tratando apenas de mais um fator a ser controlado para proteger a saúde do ser humano, mas também recebendo atenção sobre suas necessidades, reprodução controlada, além de proporcionar condições básicas de vida aos animais. Com o aumento do poder das ONGs, as mesmas começam a influenciar na visão do governo em relação aos animais, solicitando convênio para ações, divulgação e etc., e assim a visão do governo começa a enxergar essa causa animal. Através disso, reuniões começam a serem cobradas com o governo local para discutir sobre as condições de vida que os animais possuem atualmente, e o que é considerado como referência, citando exemplo de algum local que possui isto. Surge então o Conselho Municipal de Proteção Animal, que reúne uma visão mais cuidadosa para os animais com o apoio do governo, recebendo assim recursos para que ações voltadas ao bem estar animal seja executada, auxiliando e aumentando a proporção na maioria das vezes, das atividades das ONGs. Além das atividades, podemos citar também a busca pela efetividade das leis que diz respeito aos animais, possuindo uma voz mais forte e mais fácil de ser ouvida pelo poder judicial, servindo como uma poderosa arma para a manutenção do bem estar animal.

Como órgãos de defesa dos direitos animais e de promoção e controle das políticas sociais para assegurar direitos, os conselhos precisam ter atribuições claramente definidas para exercerem suas funções. Estando investidos de autonomia e independência como representantes do Estado e da Sociedade, os seus membros têm como dever buscar informações sobre os poderes de que são investidos e das atribuições a serem desempenhadas no exercício de suas funções. Podemos inferir que os conselhos de direitos e de promoção de políticas sociais têm ou deveriam ter, pelo menos, três atribuições para concretizar os princípios e dispositivos definidos na Constituição Federal. São eles: deliberar políticas, controlar as ações e influir no orçamento, além do seu papel intrínseco de promoção e defesa dos direitos. Ou seja, é de extrema importância que os conselhos atuem na fiscalização dos gastos das verbas públicas destinadas à execução das políticas públicas e às entidades públicas governamentais ou não-governamentais que, eventualmente, sejam beneficiadas por verbas públicas dentro de planos de aplicação específicos.

4. 3 CONSELHOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ANIMAL NO BRASIL

Os conselhos municipais são uma iniciativa recente, e por isso existem em poucas cidades no Brasil. Podemos perceber que os conselhos atualmente se concentram os grandes centros urbanos ou em municípios que possuem uma preocupação diferenciada em comparação ao restante do país.

Filho (2009) afirma que os médicos veterinários possuem função fundamental, auxiliando na prevenção e no controle das zoonoses. Podemos perceber que tanto os centro de controle de zoonoses como os conselhos municipais de proteção aos animais possuem médicos veterinários em suas estruturas, porém a forma de atuação da gestão desses dois órgãos diferenciam no tratamentos dos animais, onde no centro de controle de zoonoses os animais são tratados como transmissores das zoonoses, e para os conselhos, como seres que precisam ser cuidados e protegidos. Por isso, os conselhos vêm ganhando uma atenção e um prestígio em relação aos cuidados animais, e a cada dia mais projetos de leis são feitos em diversos municípios para a criação de novos centros. Atualmente, existem conselhos municipais de proteção animal nos municípios de: Curitiba/PR; Bertioga/SP, Franca/SP, Campinas/SP, Guarulhos/SP, São Jose dos Campos/SP, Uberaba/MG, Pelotas/RS e Florianópolis/SC (JUSTIÇA BRASILEIRA, 2014) . Além desses conselhos municipais, apresenta-se em diversos municípios a iniciativa de criar um conselho municipal de proteção animal como no município de Foz do Iguaçu/PR, Santo Ângelo/RS, Caxias do Sul/RS, Presidente Prudente/SP, Tietê/SP (JUSTIÇA BRASILEIRA, 2014) .

Assim como Matos (2007) afirma, é preciso descentralizar as decisões políticas e a inclusão popular na tomada de decisão, e isso faz com que seja necessário a criação de conselhos municipais de proteção aos animais em diversos municípios pelo Brasil, auxiliando assim na resolução dos problemas relacionados aos animais de cada território. Além de auxiliar na qualidade de vida dos animais do território, é determinante para auxiliar na autonomia da gestão dos municípios, onde as questões existentes em seu território possa ser analisada e possivelmente resolvida por órgãos municipais, possibilitando a descentralização da gestão do governo.

De modo geral, analisando a legislação que prevê as atribuições dos Conselhos nacionais, estaduais e municipais, seja no âmbito dos estatutos que estabelecem os direitos,

seja da legislação que cria ou regulamenta os conselhos, apenas para efeito didático e de ilustração, podemos encontrar os seguintes exemplos de atribuições conferidas aos conselhos nacionais, estaduais e municipais:

- Deliberar sobre formulação de estratégia e controle da execução da política nacional.
- Acompanhar a execução do plano nacional.
- Estabelecer diretrizes para o funcionamento da política pública e manifestar-se a respeito.
- Propor a convocação e organizar conferências nacionais, ordinariamente, e, extraordinariamente, quando o conselho assim deliberar.
- Assessorar o órgão legislativo no diagnóstico dos problemas, opinar e acompanhar a elaboração de leis federais, estaduais e municipais.
- Analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação correspondente.
- Zelar pela efetiva implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa.
- Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos, assegurados nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação.
- Criar comissões técnicas para discussão de temas específicos e apresentação de sugestões destinadas a subsidiar decisões das respectivas áreas.
- Convocar e organizar a Conferências.
- Propor políticas públicas, campanhas de sensibilização e de conscientização e/ou programas educativos, a serem desenvolvidos por órgãos estaduais e/ou em parceria com entidades da sociedade civil.
- Articular-se com o outros Conselhos e órgãos colegiados afins.

- Participar ativamente da elaboração da Lei Orçamentária do município;
- Zelar para que o percentual de dotação orçamentária destinado à construção de uma Política seja compatível com as reais necessidades de atendimento.
- Controlar a execução das políticas, tomando providências administrativas quando o Município ou o Estado não oferecerem os programas de atendimento necessários, acionando o Ministério Público caso as providências administrativas não funcionem.
- Estabelecer normas, orientar e proceder ao registro das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento em suas áreas de atuação, comunicando o registro ao Conselho Tutelar (quando houver) e/ou à autoridade judiciária.
- Divulgar os direitos e os mecanismos de exigibilidade dos direitos.
- Fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo. Vê-se que algumas atribuições aqui elencadas não compõem o rol de funções de todos os conselhos. Mas, em verdade, demonstram, de maneira generalizada, o poder e as possibilidades de atuação, e, que, fundamentalmente, por meio destas atividades, todos os conselhos de direitos e de promoção de políticas, em maior ou menor medida, têm papel importante não apenas na gestão de políticas públicas, mas também na sua formulação e no seu controle e avaliação.

Teixeira (2002) afirma que na sua concepção as políticas públicas traduzem formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição do poder e benefícios sociais. Pode-se considerar os Conselhos Municipais de Proteção aos Animais como um avanço no que se diz respeito à visão do governo local para o bem estar da vida animal. De início, podemos perceber que apenas o centro de zoonoses é responsável por qualquer ato que se diz respeito aos animais, ficando muito restrito ao controle de doenças e controle de animais, não tendo uma visão em pró da saúde e do cuidado animal, e sim a tarefa de controlar o número de animais da localidade em que atua e de prevenir a manifestação e proliferação de zoonoses advindas de animais.

4.4 A COBERTURA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO PELOS CONSELHOS

O Brasil em 2000, possuía 5.561 municípios. (IBGE, 2000). Podemos perceber que a existência de 9 municípios que possuem conselhos municipais de proteção animal não significa nem 1% dos municípios do Brasil. Além disso, 5 dos municípios que possuem conselhos, se encontram no estado de São Paulo. Porém, o aumento de iniciativas de criação de novos conselhos a cada dia vem crescendo, e percebe-se o aumento da tentativa de melhorar e proteger a vida animal, onde há diversas reuniões nos municípios para tentar criar um conselho municipal de proteção animal.

A cada dia mais os centro de zoonoses vem se mostrando ineficazes na proteção animal, pois o foco deste órgão é controlas as zoonoses advindas dos animais, e não protegê-los. Os conselhos apresentam-se hoje como um avanço dos centro de zoonoses, buscando proteger e melhorar a qualidade de vida dos animais, além de tentar controlar o número de animais de rua, buscando também retirá-los e direcioná-los aos lares, fazendo com que as zoonoses causadas por esses animais sejam reduzidas intensamente. O número de conselhos é ainda é muito baixo, e a região Nordeste, por exemplo, não possui nenhum desses conselhos, e já houve casos de problemas com centro de zoonoses, inclusive na cidade de Caruaru/PE.

Matos (2007) afirma que é necessário aumentar a autonomia dos municípios na gestão de suas próprias realidades através da descentralização. Com isso podemos perceber a necessidade de um maior número de conselhos municipais de proteção aos animais nos municípios do país, pois percebe-se a fragilidade dos municípios para tratarem assuntos relacionados a saúde animal, e a cada dia mais os conselhos são referências no que se diz respeito aos cuidados, e a proteção aos animais, principalmente buscando o cumprimento da lei que protege os animais. Uma das causas da dificuldade de expansão dos conselhos pode ser considerado a falta de informação do papel dos conselhos municipais, que segundo Gohn (2007) há uma confusão em relação ao papel dos conselhos, principalmente referente as práticas. Percebe-se importância da divulgação dos conselhos pela dificuldade de expansão da informação, pois como os conselhos são iniciativas municipais, é preciso que a população dos municípios percebam a importância dos conselhos e o seu papel, que é fundamental para que haja a criação de um conselho. Abramovay (2001), assim como Cortes (2002) e Matos (2007) citam que os conselhos tem sido relevantes para a democracia participativa e pra a

política pública, e são fundamentais para o controle social. Mesmo possuindo poucos representantes no país, os conselhos apresentam resultados relevantes, e assim como Abramovay afirma, os ganhos decorrentes dos conselhos são reconhecidos de forma unânime entre as pesquisas. Por isso busca-se ampliar a quantidade de conselhos municipais de proteção aos animais para que se consiga atingir e desfrutar dos resultados obtidos por esses conselhos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O governo vem utilizando as políticas públicas para atuar em áreas específicas. As políticas públicas são os princípios norteadores de ação do poder público; regras e um modelo de processos para que seja realizada uma relação entre o poder público e a sociedade. É necessário estruturar a política pública, pois como há recursos públicos, é preciso tornar explícito as intenções e a execução das atividades, proporcionando possibilidade de acompanhar e comparar os resultados efetivos com o previsto. Um dos tipos de políticas públicas que vem ganhando amplitude nacional e que é focada neste trabalho, é a política pública voltada para a proteção animal. Os animais vêm ganhando elevada importância para as políticas públicas por serem constantemente vítimas de violências, como agressões físicas, abandono e utilização de diversas espécies para realização de diversas experiências para estudo como doenças ou formas de reagir a determinada droga, denominado viviseção, que tem o conceito de sofrimento, onde são submetidos muitas vezes a condições extremas, como falta de água, excesso de calor, entre outras violências a integridade física e psicológica dos animais. A postura diante dos animais, portanto, tornou-se progressivamente, não somente um problema que envolva valores morais, mas também valores políticos, sendo uma questão pública no mundo todo, em função da exigência social por legislações que protejam e amparem as necessidades dos animais e da sociedade por políticas públicas que efetivem obrigações do poder público.

Atualmente, já há diversas leis que auxiliam no combate à violência sofrida pelos animais, recentemente surgiram os conselhos municipais de proteção aos animais, que são responsáveis por além de auxiliar nas políticas públicas com ações voltadas para a proteção dos animais; fiscalizam utilizando as leis atuais que protegem os animais e podem ser efetivas se forem efetivamente cumpridas, contando com o auxílio da população com o ato da denúncia, auxiliando os conselhos para que consigam focar nos locais onde mais acontece violência aos animais. Como apresentado, nas mais diversas etapas da vida dos gatos e cachorros, os humanos são importantes para o desenvolvimento e auxílio na alimentação dos mesmos, contribuindo para a formação, desenvolvimento e resolução de problemas de origem genética, de má formação ou simplesmente atuando para minimizar ou curar efetivamente as consequências que os animais recebem após agressões. Os conselhos são criados mediante projeto de lei municipal, que é realizado após reuniões onde são abordados a necessidade e os

benefícios da criação de um conselho municipal de proteção animal. Com a criação da lei, é esclarecido a forma de atuação do conselho, sua composição, projetos, formas de atuação e etc., auxiliando no acompanhamento e comparação das atividades do conselho, servindo como base para melhorar ou consertar algo que esteja indo de encontro com os seus objetivos prioritários.

Ainda há certa resistência quanto a apresentação de dados ou resultados efetivos dos conselhos municipais, que atualmente ainda são poucos no território brasileiro, mas a cada dia mais vem ganhando espaço e o conhecimento pelos mais diversos municípios. Percebe-se que os municípios onde são encontrados os atuais conselhos municipais de proteção aos animais são municípios conhecidos por seu desenvolvimento, seja econômico ou social, e buscaram acompanhar este desenvolvimento com a proteção dos seres vivos, que como estão em área urbana, concentra-se em cães e gatos, mas atuam protegendo todo tipo de animal que esteja no território e precise de auxílio, seja na área jurídica ou na área da saúde. Outra característica importante dos conselhos, é o auxílio na criação de leis municipais que auxiliem no combate a violência animal, servindo para complementar as leis federais e internacionais que já estão em vigor atualmente.

Com tudo isso, percebemos o avanço considerável no que diz respeito a proteção dos animais, obtendo espaço e recebendo investimentos do poder público, auxiliando no desenvolvimento da sociedade, já que o tratamento dos animais Discutir e buscar regulamentar o uso de animais pelo homem, restringindo hábitos arraigados, assim como instituir políticas públicas que demandem dinheiro público para beneficiar seres que não os cidadãos, comporta inúmeras determinações e novas perspectivas. A ideia da relevância das relações humanas sobre as demais é predominantemente antropocêntrica e especista (SINGER, 2010), não levando muito em consideração outras relações, ambientais, por exemplo, em diversos conceitos e estudos acerca das ditas questões sociais. É fácil visualizar a forma como é concebida as idéias e práticas da cultura, da ciência, do direito, da ética e da política, no que diz respeito ao hábito arraigado de se dispor dos animais para diversos fins, como se fosse uma relação natural e indiscutível.

Os conselhos municipais de proteção aos animais atualmente são uma importante ferramenta voltada para a proteção animal, auxiliando a diminuição dos animais de rua, defendendo os animais; fiscalizando denúncias referente a maus tratos aos animais, utilizando as leis existentes ou podendo sugerir a criação de leis municipais que busquem resolver

problemas específicos no território do município; conscientização dos habitantes do município referente a importância da manutenção de uma boa qualidade de vida, entre outras. Inicialmente, o conselho recolhe os animais desabrigados que estão necessitados, seja por alguma zoonose, por ferimento, desnutrição ou por outro motivo. Em um processo de retirada de um animal de rua, inicialmente o animal é recolhido devido a alguma informação recebida, recebendo um tratamento inicial como banho, tosa e etc. Se o animal precisar de cuidados médicos, geralmente é isolado inicialmente dos outros animais, e é tratado conforme necessita. Através do processo de recuperação, seja do animal doente ou do animal de rua que geralmente está desnutrido, Busca-se fortalecer o animal, através de uma dieta que busque suprir a sua necessidade. Posteriormente, é feita a identificação do animal, pois o mesmo é vacinado, tratado, e castrado se preciso, auxiliando no controle da quantidade de animais. Após o animal ser tratado, ele se junta a outros animais que também foram tratados na própria estrutura do conselho, e quando é atingido um número de animais, é realizada uma feira de doação, buscando pessoas que estejam dispostas a cuidar e manter a saúde dos animais, assinando um termo de compromisso com o conselho, e assim auxiliando o animal a não retornar para as ruas e tenha uma vida digna e de qualidade. Além disso, é preciso ter espaço no conselho para que ele possa receber mais animais e auxiliá-los, atingindo assim a maior quantidade possível de animais a serem beneficiados pelo conselho

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, R. Conselhos além dos limites. Estudos Avançados, São Paulo, v.15, n. 43, p.121-40, 2001.

ANDRADE, C. R. Valor da pecuária justifica mais patentes em saúde animal no país. Inovação UNIMEP, Campinas – SP, v.2, n.3, jul./ago., 2006.

ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia científica: São Paulo: Editora Atlas, 2006.

AZEVEDO, J.A.G. - Domesticação Dos Animais. UESC/BA; 2010.

AVILIA-PIRES, F. D. Zoonoses: hospedeiros e reservatórios. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro – RJ, v.5, n.1, jan./mar., 1989.

BEAVER, B.V. Feline Behavior: A Guide for Veterinarians. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1992. 276p.

BEAVER, B.V. The Veterinarian's Encyclopedia of Animal Behavior. Ames: Iowa State University Press, 1994. 307p.

BECK, Ulrich. Die Erfindung des Politischen. ZueinerTheoriereflexiverModernisierung. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1993.

BIANCHI, M. D. & VILLELA, C. L. Medicina Veterinária – A historia da arte de curar animais. Boletim de Medicina Veterinária – UNIPINHAL – Espírito Santo do Pinhal – SP, v.1, n.1, jan./dez., 2005.

BRADSHAW, J.W.S. The behavior of the domestic cat. Oxon: CABI Publishing, 2000. 219p.

BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB**. Brasília, 2000.

CALHAU, L. B. Da necessidade de um tipo penal específico para o tráfico de animais: razoabilidade da política criminal em defesa da fauna. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL, 8., 2004, São Paulo. São Paulo: Editora, 2004.

CALIXTO, João B.. **Biodiversidade como fonte de medicamentos**. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v.55, n.3, Sept. 2003. (Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252003000300022&lng=en&nrm=iso>. Acessado em: 01 Mai. 2014.

CARVALHO, J. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

COREN, Stanley. Os cães sonham?:quase tudo que seu cão gostaria que você soubesse – tradução Elvira Serapicos. Pág. 174 - 1ª Ed. – São Paulo : Paralela, 2013.

CASE, L. P.; CAREY, D. P.; HIRAKAWA, D. A. Nutrição canina e felina: manual para profissionais. Madrid: Harcourt Brace, 1998.

CORREIA, M. V. C. Desafios para o controle social: subsídios para capacitação de conselheiros de saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

CORTES, S. Construindo a possibilidade da participação dos usuários: conselhos e conferências no Sistema Único de Saúde. Sociologias. Porto Alegre: n. 7, jan-jun de 2002, p. 18-49.

CROCE, P., 1999. Vivisection or Science? An investigation into testing drugs and safeguarding health. New York: Zed Books

CZERESNIA, D. & RIBEIRO, A. M. O conceito de espaço em epidemiologia: uma interpretação histórica e epistemológica. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro – RJ, v.16, n.3, jun./set., 2000.

DESLAURIERS J-P. Recherche qualitative; guide pratique. Québec (Ca): McGraw-Hill, Éditeurs, 1991.

DIAS, Edna Cardozo - Tutela jurídica dos animais. Belo Horizonte: Mandamentos; 2000.

DUARTE, Newton & MARTINS, Ligia Márcia. As contribuições de Aleksei Nikolaevich Leontiev para o entendimento da relação entre educação e cultura em tempos de relativismo pós-moderno. Textoinédito, 2012.

EASTONE, D.A Framework for Political Analysis. Englewood Cliffs: Prentice Hall.1965.

EDNEY, A. T. B. Nutrição do cão e do gato: Um manual para estudantes, veterinários, criadores e proprietários. São Paulo: Ed. Manole. 1987.

EVANS, Peter, RUESCHEMEYER, D. e SKOCPOL, Theda. Bringing the State Back In. Cambridge: Cambridge University Press. 1985.

FERREIRA et al., 2008. Afinidades e comportamentos de estudantes de veterinária em relação a animais de estimação. Disponível em: <<http://www.sovergs.com.br/conbravet2008/anais>>. Acesso em: 30 jun, 2014.

FILHO, B. D. O.; SANTOS, F. L. & MONDADORI, R. G. O ensino da medicina veterinária: realidade atual e perspectivas. Revista CFMV, Brasília – DF, ano XV, n.46, jan./fev./mar./abr., 2009.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GOHN, M. História dos movimentos e lutas sociais. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2001.

IBGE. Pesquisa de Informações Básicas Municipais: Perfil dos Municípios Brasileiro, Gestão Pública, 2001. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2003.

IBGE. Indicadores Sociais Municipais. 2000. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/indicadores_sociais_municipais/tabela1a.shtm>. Acesso em: 05 de jul. 2014.

JUSTIÇA BRASILEIRA. Busca por Conselho Municipal de Proteção aos Animais. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Conselho%20Municipal%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20aos%20Animais>> Acesso em: 05 jul. 2014.

MEDEIROS, SILVANA. O Estado e a administração pública: economia, política, sociedade e reformas do Estado. João Pessoa. 2009

MCGRATH, Jane - "HowStuffWorks - Como funciona a domesticação de animais". Publicado em 14 de abril de 2008 (atualizado em 29 de agosto de 2008). Disponível em <<http://www.casa.hsw.uol.com.br/domesticacao-de-animais7.htm>> Acesso em: 22 Abr. 2014).

NATERCIA, F. Saúde animal: Brasil já é o segundo maior produtor de insumos. Inovação UNIMEP, Campinas – SP, v.2, n.3, jul./ago., 2006.

LAUNA, E. J. A. A emergência das doenças emergentes e doenças infecciosas emergentes e reemergentes no Brasil. Revista Brasileira de Epidemiologia, São Paulo – SP, v.5, n.3, dez., 2002.

LEVAI, Laerte Fernando - Direito dos animais. 2º ed. rev. ampl. e atual. pelo autor. Campos do Jordão, SP: Editora Mantiqueira, 2004.

LEVAI, T. B. - Vítimas da ciência, limites éticos da experimentação animal. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2001.

LYNN, L. E. *Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis*. Santa Monica, Calif.: Goodyear. 1980

MATOS, D. Os conselhos municipais no contexto do federalismo brasileiro sob a perspectiva da pesquisa de informações básicas municipais. Escola Nacional de Ciências Estatísticas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Dissertação de Mestrado.

PFUETZENREITAR, M. R. & ZYLBERSZTAJN, A. Percepções de estudantes da medicina veterinária sobre a atuação na área de saúde: um estudo baseado na idéia de “estilo de pensamento” de Luswick Fleck. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro – RJ, v.13, s.2, jan./dez., 2008.

PINEDA, M.H.; MCDONALD, L. E. **Endocrinologia Veterinária y Reproducción**. 4 ed. 1991.551p.

PORCHER, J. “Você liga demais para os sentimentos” “Bem-estar animal”, repressão da afetividade, sofrimento dos pecuaristas. *Produção*, São Paulo – SP, v.14, n.3, set./dez., 2004.

RENNÓ, F. P. & PEREIRA, J. C.; LEITE, C. A. M.; RODRIGUES, M. T.; CAMPOS, O. F.; FONSECA, D. M. & RENNO, L. N. Eficiência bioeconômica de estratégias de alimentação em sistema de produção de leite. *Produção por animal e área*. *Revista Brasileira de Zootecnia*, Viçosa – MG, v.37, n.4, abril, 2008.

ROBINSON, I. Behavioral Development of the Cat. In: THORNE, C. The Waltham Book of Dog and Cat Behavior. 2ed. BPC Wheatons Ltd., p. 53-64, 1997.

ROLLIN, B. E., 1998. The moral status of animals and their use as experimental subjects. In: A Companion to Bioethics (H. Kuhse & P. Singer, eds.), pp. 411-422, Oxford: Blackwell Publishers Ltd

ROSSI, ALEXANDRE, 2002: Adestramento inteligente: com amor, humor e bom senso. Pág. 56. 9ª ed. São Paulo: Editora Saraiva.

SAKER, K.E. Diet and the immune system: selected overview of nutritional immunomodulation. Em: Proceedings of the 3rd Pet Food Industry (Chicago, U.S.A.) 2004.

SENNETT, R. A corrosão do caráter: conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo. 9.ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.

SIRVINSKAS, L. P. Direito ambiental: fauna, tráfico e extinção de animais silvestres. Revista Jurídica. São Paulo. V. 50, n. 298. Ago. 2002

SMITH, J. A. & BOYD, K. M., 1991. Lives in the Balance. The Ethics of using animals in Biomedical Research. Oxford: Oxford University Press.

SINGER, Peter. Libertação Animal. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

TEIXEIRA, Celso Elenaldo - O papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na transformação da Realidade. AATR-BA. 2002.

VÁSQUEZ, A.S. **Ética**. Trad. João Dell' Anna. Civilização brasileira: Rio de Janeiro, 2007

WINDHOFF, Hérítier, Adrienne. policy-Analyse: eineEinführung. Frankfurt am Main/New York: Campus, 1987.